



Utilize o QrCode para
acessar nosso portal



GRUPO GIBBON

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo n. 5000430-51.2019.8.21.0126

40° Relatório Mensal de Atividades

Competência: abril/2023

Apresentado em junho de 2023



ÍNDICE

1. **Introdução**
 1. Cronograma processual
2. **RESUMO DAS ATIVIDADES**
 1. Resultados
 2. Quadro de Colaboradores
 3. Fluxo de Caixa
 4. Endividamento Concursal
 5. Endividamento Extraconcursal
 6. Acompanhamento da Administração Judicial
 7. Operações entre Empresas
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
 1. Estrutura societária e instalações
4. **DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS**
 1. Balanço Patrimonial
 2. Demonstrativo de Resultado
 3. Demonstrativo do Fluxo de Caixa
5. **ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
 1. Meios de Recuperação
 2. Proposta de Pagamento

O Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) está previsto no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n. 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial do Grupo Gibbon, ajuizada em 10/10/2019 e com processamento deferido em 21/01/2020, composto pelas empresas Comercial de Combustíveis Gibbon Ltda., Irmãos Gibbon Ltda., Peri Gibbon & Cia Ltda., Posto de Combustíveis Gibbon Ltda., Posto de Combustíveis JP Ltda. e Transportadora Gibbon Ltda.

Considerando que, no caso da recuperação judicial do Grupo Gibbon, os administradores foram mantidos na condução das empresas (art. 64 da Lei n. 11.101/2005), este RMA objetiva garantir ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação das empresas.

A sonegação de informações ou a prestação de informações falsas pode caracterizar crime, sujeitando o(a) infrator(a) à pena do art. 171 da Lei n. 11.101/2005. No mesmo sentido, a omissão de documentos contábeis obrigatórios também encontra punição penal, conforme art. 178 da Lei n. 11.101/2005.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos na recuperação judicial, com base na premissa básica descrita no art. 47 da Lei n. 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das recuperandas, extraídos dos autos do processo de recuperação judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras, assim como das visitas técnicas ocorridas na sede das empresas e de reuniões com os seus representantes e respectivos procuradores.

As recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da Lei n. 11.101/2005). O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos ao Grupo Gibbon é o dia 22 do mês subsequente à competência analisada. As demonstrações da competência de abril foram recebidas em 23/05/2023, e os questionamentos enviados em 30/05/2023 não foram respondidos.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br, sendo que informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a administração judicial, por intermédio da central de atendimento 0800 150 1111, pelo WhatsApp (51) 99871- 1170 ou pelo e-mail contato@administradorjudicial.adv.br.

1. INTRODUÇÃO – CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
10/10/2019	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		28/10/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
21/01/2020	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	08/02/2022	Edital de Convocação de credores	art. 36
07/02/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º art. 7º, § 1º	09/03/2022	1ª Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
03/03/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º	16/03/2022	2ª Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
20/03/2020	Apresentação do Plano de Recuperação	art. 53	Aguarda Juízo	Homologação do PRJ	
18/10/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	Sem previsão	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
17/11/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único	Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.		
18/10/2021	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º		Eventos ocorridos	
				Data estimada	



SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO

Aguardando decisão acerca da homologação do plano e concessão da recuperação judicial.

HISTÓRICO PROCESSUAL

- O pedido de recuperação foi ajuizado em 10/10/2019 (evento 01).
- Após a realização de constatação prévia, em 21/01/2020 foi deferido o processamento da recuperação judicial (evento 33). Opostos Embargos de Declaração, foi deferida a consolidação substancial.
- O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005 foi publicado em 07/02/2020.
- Em 15/01/2021 (evento 267) a recuperanda postulou a prorrogação do Stay Period. Em 25/02/2021 (evento 270) requereu fosse determinada a intimação da CEF, para que realize a segmentação de conta corrente, *para que não haja amortização do saldo devedor pelos valores recebidos, cuja liminar foi deferida.*
- Em 14/05/2021 o juízo deferiu a prorrogação do *Stay Period* por mais 180 (cento e oitenta dias) e determinou, na esteira da manifestação da Administração Judicial, que a recuperanda indique/comprove as alegadas amortizações sobre créditos recebidos junto à Caixa Econômica Federal, e que o saldo devedor corresponde ao capital emprestado e juros incidentes.
- Em 18/10/2021 foi publicado o edital do art. 7º, §2º c/c art. 53, §único, ambos da Lei 11.101/2005, abrindo o prazo de 10 (dez) dias para que os credores, querendo, apresentassem impugnação à relação de credores, bem como o prazo de 30 (trinta) dias para objeções ao Plano de recuperação Judicial.
- No evento 291 as Recuperandas acostaram documentação e esclarecimentos quanto ao pedido de intimação da CEF.
- Diante da apresentação de oposições ao Plano de Recuperação Judicial, a Administração Judicial requereu a convocação da assembleia geral de credores, a serem realizadas no sistema virtual. Ainda, na oportunidade, diante da documentação apresentadas pelas recuperandas, manifestou-se pela expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, para que esta i) realize a segregação do saldo devedor de R\$ 89.462,28, eis que será pago na forma e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial, acaso aprovado pelos credores. ii) se abstenha de realizar novas amortizações/cobranças na conta corrente 0497/003/0000043-2, tendo por base o referido saldo devedor. iii) realize a devolução de todos os valores indevidamente amortizados/cobrados na referida conta, após a data do ajuizamento da Recuperação Judicial – 10/10/2019, sob pena de fixação de astreintes.
- A assembleia geral de credores foi convocada para as datas de 09/03/2022, às 10h00min, para 1ª convocação, e 16/03/2022, às 14h00min, para 2ª convocação, a ser realizada em ambiente virtual.
- A 1ª convocação da assembleia geral de credores (09/03/2022) não restou instalada em razão da ausência de quórum. Instalada em 2ª convocação, no dia 16/03/2022, sobreveio a aprovação, pela maioria dos créditos presentes, da suspensão da solenidade, com retomada no dia 18/04/2022, às 10h00min.
- Em 13/03/2022 foi apresentado plano de recuperação judicial modificativo.
- Realizada a continuação da assembleia geral de credores, no dia 18/04/2022, sobreveio nova suspensão da solenidade, para retomada em 20/05/2022, às 10h00min.
- Em 20/05/2022 as Recuperandas apresentaram plano modificativo consolidado.
- Na continuação da assembleia geral de credores, no dia 20/05/2022, sobreveio a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela maioria dos credores presentes.
- **Submetido ao juízo, aguarda-se deliberação acerca da aprovação do plano e concessão da recuperação judicial.**

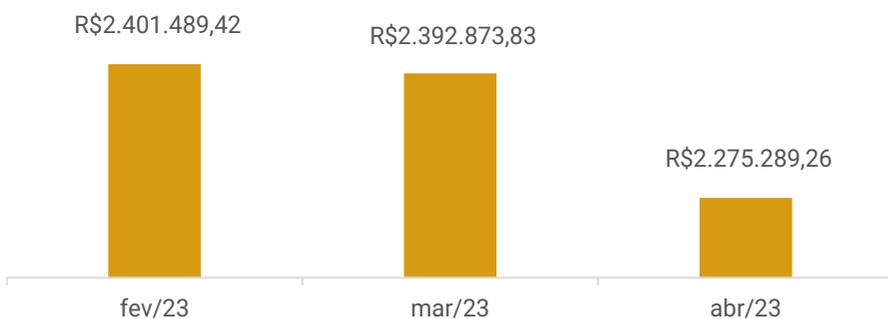
2. RESUMO – GRUPO GIBBON



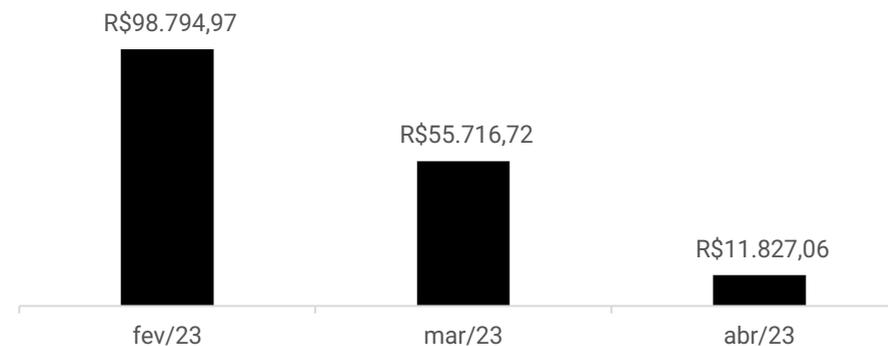
O Grupo Gibbon atua no comércio varejista de combustíveis, com exceção da Transportadora Gibbon, a qual atua no transporte rodoviário de produtos perigosos.

RESULTADOS

Receita líquida



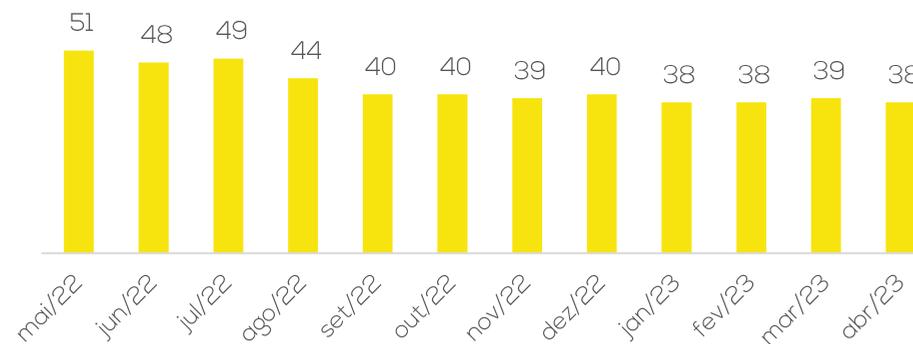
Resultado



O faturamento de abril foi suficiente para suprir os custos e despesas, encerrando o período com resultado positivo de R\$ 11,8 mil. No acumulado do ano, as empresas somam lucros de R\$ 172,5 mil.

QUADRO DE COLABORADORES

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS



Em abril, o Grupo Gibbon realizou 01 admissão e 02 demissões, finalizando o período com 38 empregados. Informações detalhadas encontram-se no tópico “3. Descrição da Empresa – Estrutura Societária e Instalações”.

O total de gastos com pessoal na competência foi de aproximadamente R\$ 130,7 mil. Destaca-se que os salários e encargos sobre a folha estão sendo pagos regularmente.

FLUXO DE CAIXA

Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado ajustado	18.955
Fluxo de caixa das atividades operacionais	6.949
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	-9.286
Variação no caixa e equivalentes	-2.336
Disponibilidades no início do exercício	56.627
Disponibilidades no final do exercício	54.291

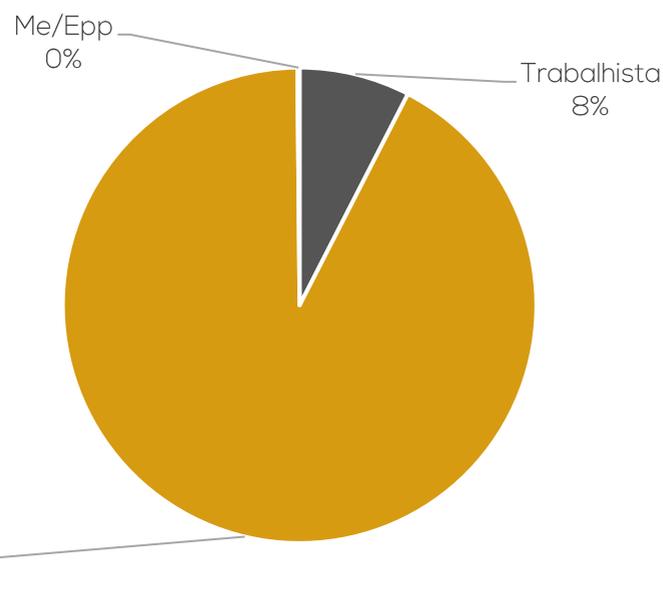
Em abril, os recebimentos dos clientes foram destinados para o pagamento de tributos, fornecedores e salários, sendo suficientes para suprirem todas as despesas, resultando em caixa operacional positivo de R\$ 6,9 mil.

As recuperandas finalizaram o período com R\$ 54,2 mil nas disponibilidades, conforme demonstrações contábeis.



ENDIVIDAMENTO CONCURSAL

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total
Trabalhista	60	58,82%	327.663,58	7,57%
Quirografário	38	37,25%	3.995.154,57	92,28%
Me/Epp	4	3,92%	6.441,34	0,15%
Total	102	100%	4.329.259,49	100%



CLASSE	CREADOR	VALOR
CLASSE III	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.321.281,89
CLASSE III	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA	1.213.327,95
CLASSE III	BANCO ITAU S/A	278.099,32
CLASSE III	BANCO BRADESCO	33.527,44
	Total	3.846.236,60

ENDIVIDAMENTO EXTRA CONCURSAL

Abaixo a estrutura do passivo extraconcursal das recuperandas, que em abril alcançou R\$ 3.386.832,65, sendo principalmente com empréstimos e financiamentos, conforme segue:



ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Em 12.04.2023 foi realizada reunião virtual através da plataforma Microsoft Teams para acompanhamento das operações da empresa. Inicialmente foi informado pela Recuperanda que os primeiros meses do ano de 2023 se mantiveram dentro do esperado, sem aumento dos custos e demais despesas. Atualmente a empresa não pretende realizar demissões ou admissões, mantendo o quadro atual de funcionários.

Questionada sobre o arrendamento do Posto Peri Gibbon, a empresa informou que desde o final do mês de março/2023 não vem conseguindo contato com o investidor e que o mesmo realizou, no início do mês de abril/2023, a retirada de todo o material disponível no posto e não foi mais encontrado. O Grupo Gibbon já notificou o mesmo de forma extrajudicial e, devido ao não retorno, está em processo para acionar judicialmente, principalmente porque os funcionários que estavam contratados por este investidor não foram devidamente desligados, motivando os mesmos a acionar judicialmente e consequentemente acionando a Gibbon para pagamento. O ponto foi negociado com o proprietário e devolvido este mês, sem ônus, embora o contrato ainda devesse perdurar por mais 5 anos.

2. RESUMO – GRUPO GIBBON

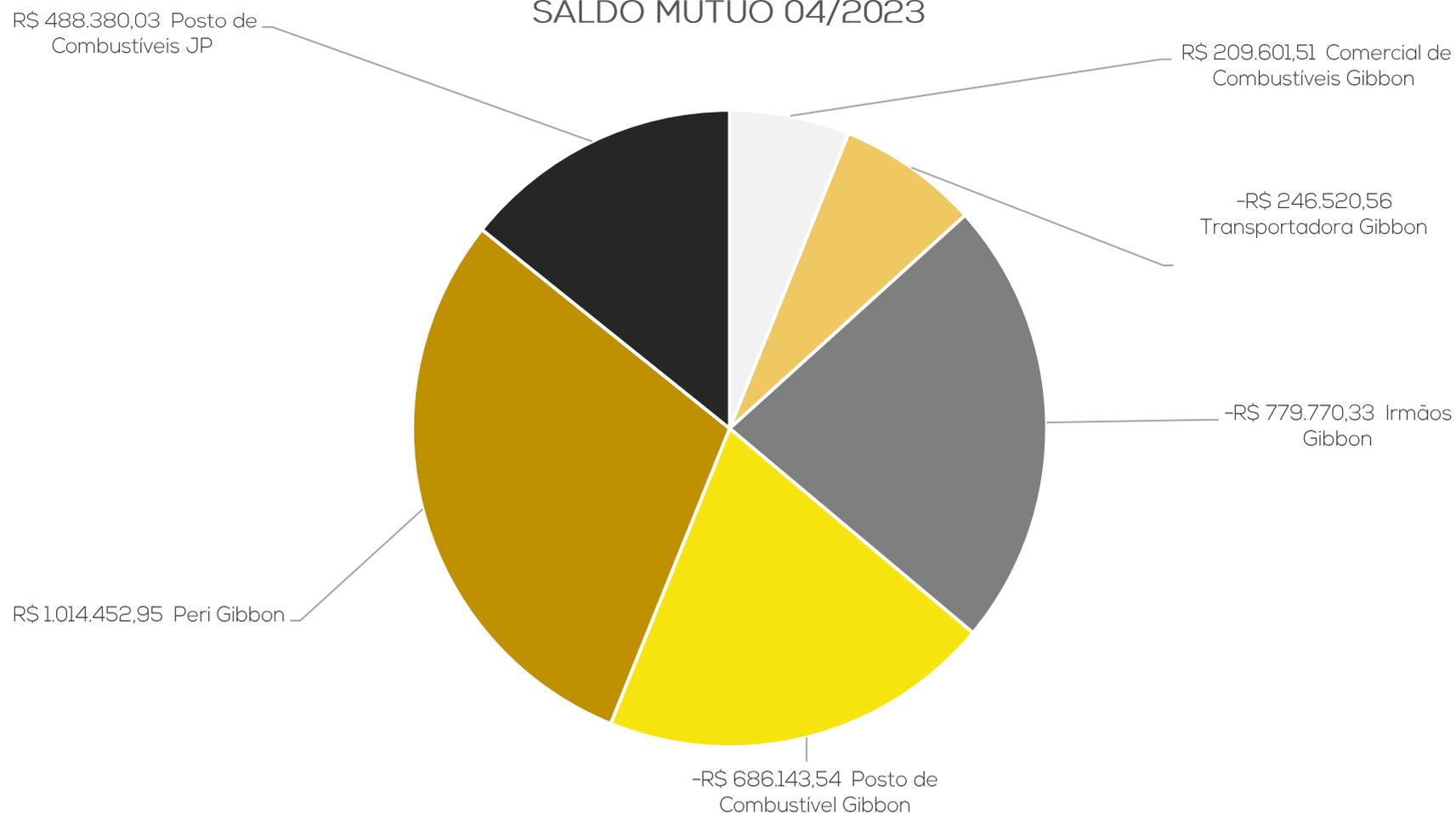


A Gibbon realiza transações entre empresas do grupo mensalmente. Abaixo, seguem, de forma resumida, as entradas e saídas ocorridas em abril/2023:

MOVIMENTAÇÕES 04/2023

	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Comercial de Combustíveis Gibbon	R\$ 202.938,31	R\$ -	R\$ 6.663,20	R\$ 209.601,51
Transportadora Gibbon	-R\$ 246.520,56	R\$ -	R\$ -	-R\$ 246.520,56
Irmãos Gibbon	-R\$ 819.940,74	-R\$ 80.877,59	R\$ 121.048,00	-R\$ 779.770,33
Posto de Combustível Gibbon	-R\$ 614.927,95	-R\$ 175.930,96	R\$ 104.715,37	-R\$ 686.143,54
Peri Gibbon	R\$ 1.004.544,12	R\$ -	R\$ 9.908,83	R\$ 1.014.452,95
Posto de Combustíveis JP	R\$ 473.906,88	-R\$ 55.574,04	R\$ 70.047,19	R\$ 488.380,03
	R\$ 0,00	-R\$ 312.382,59	R\$ 312.382,59	R\$ 0,00

SALDO MÚTUO 04/2023



Os valores que encontram-se negativos representam as empresas do grupo que realizaram os empréstimos para as demais, e tem estes valores a receber futuramente. Quanto as que encontram-se positivas, referem-se às empresas que tomaram os empréstimos, e terão de pagar estes valores.

As despesas e custos, somados, ultrapassam os valores de transações entre as empresas realizado na competência.

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E INSTALAÇÕES



Posto de Combustíveis JP Ltda

CNPJ: 92.682.228/0001-27 São José do Norte- RS



Faturamento: R\$ 118.260,95
Resultado: R\$ (7.027,85)
N° de empregados: 2

Posto de Combustíveis Gibbon Ltda

CNPJ: 07.777.572/0001-20 São José do Norte- RS



Faturamento: R\$ 1.497.327,51
Resultado: R\$ 5.290,84
N° de empregados: 27

Peri Gibbon & Cia Ltda

CNPJ: 94.867.660/0001-18 Nova. Rio Grande- RS



Faturamento: R\$ 0,00
Resultado: R\$ (9.931,88)
N° de empregados: 0

Irmãos Gibbon Ltda

CNPJ: 89.587.786/0001-07 São José do Norte- RS



Faturamento: R\$ 628.062,52
Resultado: R\$ 28.781,02
N° de empregados: 7

Comercial de combustíveis Gibbon Ltda

CNPJ: 26.225.397/0001-03 Rio Grande- RS



Faturamento: R\$ 0,00
Resultado: R\$ (1.237,29)
N° de empregados: 0

Transportadora Gibbon Ltda

CNPJ: 19.119.921/0001-04 São José do Norte- RS



Faturamento: R\$ 52.650,00
Resultado: R\$ (4.047,78)
N° de empregados: 2

GRUPO GIBBON

BRUNA GAUTERIO GIBBON
MACKMILLAN
(50%)

PERI GAUTERIO GIBBON
(50%)

POSTO DE COMBUSTÍVEIS JP
LTDA.

POSTO DE COMBUSTÍVEIS
GIBBON LTDA.

PERI GIBBON & CIA LTDA.

IRMÃOS GIBBON LTDA.

COMERCIAL DE
COMBUSTÍVEIS GIBBON LTDA

TRANSPORTADORA GIBBON
LTDA

Destaca-se que Comercial de Combustíveis Gibbon encerrou suas atividades em setembro/2021, portanto, não há faturamento. A recuperanda informou que o CNPJ permanece ativo devido às obrigações que a empresa ainda deve pagar.

O posto Peri Gibbon & Cia Ltda possuía contrato de arrendamento mercantil firmado em março/2022 com Adriano Vianeí Maia Peixoto, para locação dos equipamentos da loja de conveniência, troca de óleo, freezers, balcões de loja, computador e outros materiais necessários para a exploração da venda de combustíveis derivados de petróleo e afins, de propriedade da Gibbon. O pagamento acordado foi de R\$ 5 mil mensal a partir de abril/2022, durante 12 meses, contudo o locatário não retornou mais a Recuperanda desde março/2023, sendo que todo material disponível no posto foi retirado por este. A empresa realizou notificação extrajudicial e, devido ao não retorno, irá ingressar com processo judicial. O ponto foi negociado com o proprietário e será devolvido, conforme distrato assinado em 05/03/2023, sem ônus. Embora reiteradas solicitações, a empresa não encaminhou na integralidade a notificações extrajudicial enviada, bem como não foi informado sobre o andamento da abertura do processo via judicial.

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E INSTALAÇÕES



Posto de Combustíveis JP Ltda

CNPJ: 92.682.228/0001-27 São José do Norte- RS



Posto de Combustíveis Gibbon Ltda

CNPJ: 07.777.572/0001-20 São José do Norte- RS



Peri Gibbon & Cia Ltda

CNPJ: 94.867.660/0001-18 Nova. Rio Grande- RS



Irmãos Gibbon Ltda

CNPJ: 89.587.786/0001-07 São José do Norte- RS



Comercial de combustíveis Gibbon Ltda **(unidade encerrada)**

CNPJ: 26.225.397/0001-03 Rio Grande- RS



Transportadora Gibbon Ltda

CNPJ: 19.119.921/0001-04 São José do Norte- RS



4. DADOS FINANCEIROS – ECONÔMICOS – BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO



BALANÇO CONSOLIDADO		fev/23	mar/23	abr/23
ATIVO	CIRCULANTE	3.626.363	3.704.482	3.761.313
	CAIXA	49.159	41.353	43.714
	BANCO CONTA MOVIMENTO	2.603	719	776
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	69.423	13.919	9.155
	CLIENTES	361.430	417.260	403.308
	CARTÃO CRÉDITO/ DÉBITO A RECEBER	86.522	92.260	216.358
	OUTRAS CONTAS A RECEBER	14.402	67.968	90.327
	ADIANTAMENTOS	573.291	653.524	585.367
	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	130.846	128.700	127.308
	OUTROS VALORES A RECEBER	1.445.227	1.450.534	1.481.579
	ESTOQUE	891.834	836.936	802.356
	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.625	1.311	1.065
	NÃO CIRCULANTE	1.948.671	1.941.494	1.934.366
	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.543.206	1.543.206	1.543.206
IMOBILIZADO	405.465	398.288	391.160	
TOTAL DO ATIVO	5.575.035	5.645.976	5.695.679	
BALANÇO CONSOLIDADO		fev/23	mar/23	abr/23
PASSIVO	CIRCULANTE	6.040.471	6.070.040	6.117.712
	FORNECEDORES	1.661.052	1.666.368	1.657.575
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.646.255	3.654.345	3.681.105
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	89.069	97.389	89.889
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	340.722	327.994	357.792
	CONTAS A PAGAR	7.700	7.700	7.700
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	111.209	111.209	111.209
	PROVISÕES	184.464	205.036	212.442
	NÃO CIRCULANTE	2.080.346	2.066.001	2.052.157
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.507.528	1.507.528	1.507.528
	PARCELAMENTO IMPOSTOS	137.928	132.850	128.274
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	434.890	425.623	416.355
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 2.545.782	- 2.490.065	- 2.474.190
	CAPITAL SOCIAL	462.000	462.000	462.000
RESERVAS DE CAPITAL	1.198.273	1.198.273	404.539	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 3.418.925	- 3.418.925	- 3.418.925	
LUCRO DO EXERCÍCIO	- 787.129	- 731.413	78.196	
TOTAL DO PASSIVO	5.575.035	5.645.976	5.695.679	

Disponibilidades: os extratos bancários foram enviados apenas de forma parcial, não sendo possível a confirmação da veracidade das informações apresentadas. As contas de disponibilidades tiveram movimentações de R\$ 4,717 milhões de entradas e R\$ 4,719 milhões de pagamentos durante a competência, encerrando com saldo de R\$ 53,6 mil. Detalhes no tópico 4. Dados Financeiros-Econômicos – Demonstrativo do Fluxo de Caixa Consolidado.

Clientes: em abril a rubrica retraiu em R\$ 13,9 mil, devido ao menor volume de vendas a prazo. O Grupo Gibbon oferta a seus clientes prazos que variam entre 30 a 60 dias. De acordo com os relatórios enviados, o saldo de R\$ 67.099,25 está em aberto há mais de 30 dias, sendo o mais relevante do posto Comercial Gibbon. Foi informado pela empresa que seguem sendo feitas as cobranças com os clientes e os demais dependem do fluxo de caixa das empresas. O Grupo Gibbon havia informado que o processo de elaboração do controle financeiro passaria por ajustes durante o ano de 2022, mas que ainda não foi concluído, sendo enviados os controles internos, que apontam divergência de R\$ 184.268,75 a menos do que nas demonstrações, justificado pelas empresas ser devido à data de emissão dos relatórios, tendo em vista não ser possível fixar o dia desejado para emissão. Os valores de cartões de crédito e cheques pré datados apresentaram crescimento de R\$ 124 mil e R\$ 22,3 mil, respectivamente, devido as vendas.

Adiantamentos: engloba adiantamento a sócios (R\$ 277.282,06), adiantamento a funcionários (R\$ 157.926,82), adiantamento de férias (R\$ 82.436,92), adiantamento de 13º salário (R\$ 11.412,06) e adiantamento a fornecedores (R\$ 56.309,38). As principais movimentações nesta rubrica ocorrem em virtude dos pagamentos antecipados ao Ipiranga S/A, fornecedor de combustíveis. Os valores destinados aos empregados serão objeto de ajuste somente após o encerramento da recuperação judicial, conforme relatado em oportunidade anterior.

Outros Valores a Receber: o montante de R\$ 1.481.578,87 é devido aos empréstimos realizados entre as empresas do grupo (R\$ 1,4 milhão), sem previsão de devolução dos valores, além de cheques devolvidos (R\$ 15,6 mil). Evidencia-se que todas as empresas do Grupo Gibbon estão arroladas no processo de recuperação judicial. As movimentações individualizadas de cada uma das 6 empresas podem ser acompanhadas no tópico 2. Resumo deste relatório.

Estoques: engloba estoque de combustíveis, lubrificantes automotivos e cigarros, e expressou redução de R\$ 34,5 mil em abril. Através do inventário enviado, verificou-se diferença de R\$ 22.484,59 do valor contabilizado devido a materiais de uso e consumo, que não são considerados como estoque no balancete. Do valor registrado, 46,6% corresponde a combustíveis, 44,5% a mercadorias das lojas de conveniência e 8,9% a lubrificantes. As recuperandas informaram que estão sendo realizados ajustes na rubrica de forma gradativa, porém não determinaram prazo para conclusão, devido a alguns problemas que estão enfrentando com o sistema.

Realizável a Longo Prazo: compreende bonificações a receber de R\$ 385.000,00 que, de acordo com as recuperandas, são valores desatualizados trazidos do balancete do antigo contador, sem data para retificação, bloqueios judiciais de R\$ 7.702,03 e R\$ 1,1 milhão a título de clientes a receber que se encontra em análise pelo Grupo Gibbon, conforme tratado nos relatórios anteriores, portanto, sem data estimada para realização. Não apresenta movimentações desde agosto/2022.

Imobilizado: as movimentações se tratam, exclusivamente, da depreciação mensal, que em abril somou R\$ 7.128,17.

4. DADOS FINANCEIROS – ECONÔMICOS – BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO



BALANÇO CONSOLIDADO		fev/23	mar/23	abr/23
ATIVO	CIRCULANTE	3.626.363	3.704.482	3.761.313
	CAIXA	49.159	41.353	43.714
	BANCO CONTA MOVIMENTO	2.603	719	776
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	69.423	13.919	9.155
	CLIENTES	361.430	417.260	403.308
	CARTÃO CRÉDITO/ DÉBITO A RECEBER	86.522	92.260	216.358
	OUTRAS CONTAS A RECEBER	14.402	67.968	90.327
	ADIANTAMENTOS	573.291	653.524	585.367
	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	130.846	128.700	127.308
	OUTROS VALORES A RECEBER	1.445.227	1.450.534	1.481.579
	ESTOQUE	891.834	836.936	802.356
	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.625	1.311	1.065
	NÃO CIRCULANTE	1.948.671	1.941.494	1.934.366
	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.543.206	1.543.206	1.543.206
IMOBILIZADO	405.465	398.288	391.160	
TOTAL DO ATIVO	5.575.035	5.645.976	5.695.679	
BALANÇO CONSOLIDADO		fev/23	mar/23	abr/23
PASSIVO	CIRCULANTE	6.040.471	6.070.040	6.117.712
	FORNECEDORES	1.661.052	1.666.368	1.657.575
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.646.255	3.654.345	3.681.105
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	89.069	97.389	89.889
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	340.722	327.994	357.792
	CONTAS A PAGAR	7.700	7.700	7.700
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	111.209	111.209	111.209
	PROVISÕES	184.464	205.036	212.442
	NÃO CIRCULANTE	2.080.346	2.066.001	2.052.157
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.507.528	1.507.528	1.507.528
	PARCELAMENTO IMPOSTOS	137.928	132.850	128.274
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	434.890	425.623	416.355
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 2.545.782	- 2.490.065	- 2.474.190
	CAPITAL SOCIAL	462.000	462.000	462.000
RESERVAS DE CAPITAL	1.198.273	1.198.273	404.539	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 3.418.925	- 3.418.925	- 3.418.925	
LUCRO DO EXERCÍCIO	- 787.129	- 731.413	78.196	
TOTAL DO PASSIVO	5.575.035	5.645.976	5.695.679	

Fornecedores: em abril o Grupo Gibbon realizou novas compras a prazo no montante de R\$ 234,5 mil e pagamentos no total de R\$ 243 mil, resultando em decréscimo de R\$ 8,7 mil na rubrica. A retração está relacionada, principalmente, pelos pagamentos realizadas aos fornecedores Transportadora Gibbon (R\$ 47,4 mil) e EHG Gibbon (R\$ 25,2 mil). As empresas informaram que, em razão da recuperação judicial, pagam a maioria de seus fornecedores à vista, e os demais concedem prazo de pagamento que varia entre 7 a 45 dias. As recuperandas enviaram o relatório financeiro que apresenta divergência das demonstrações em R\$ 63.529,64, sem maiores esclarecimentos. Conforme o relatório de contas a pagar, o saldo em aberto há mais de 30 dias soma 93% do valor total, sendo que parte do valor total corresponde a créditos concursais (R\$ 1,3 milhão) e o restante a valores parcelados, sendo elucidado pelas recuperandas que de fato não há valores de inadimplência.

Empréstimos e Financiamentos: no período houve o pagamento da nona parcela do acordo junto à Caixa Econômica Federal (“CEF”) no montante de R\$ 3.725,00. Destaca-se que em agosto/2022 foi firmado acordo referente aos valores extrajudiciais junto à CEF, restando saldo de R\$ 50 mil. Desta quantia, o montante de R\$ 12.750,00 foi depositado em Juízo a título de entrada, sendo que o saldo de R\$ 37.250,00 deverá ser pago em 10 parcelas de R\$ 3.725,00, através de depósito judicial. Os referidos pagamentos iniciaram em 15/08/2022. Também houve movimentações entre as empresas do grupo, que podem ser acompanhadas no tópico “2. Resumo” deste relatório, além da apropriação do saldo negativo junto ao Banco Sicredi de R\$ 4.518,17. No longo prazo, o saldo refere-se à recuperação judicial e não houve movimentação. No período também foi realizado adiantamento pelo cliente Almeida Machado Bittencourt no valor de R\$ 5 mil, o que não foi justificado pelas Recuperandas.

Obrigações Tributárias: a rubrica apresentou decréscimo de R\$ 7,5 mil, devido aos pagamentos realizadas no período. Os parcelamentos de ICMS e INSS somam R\$ 60,4 mil no curto prazo e R\$ 128,2 mil no longo prazo, sendo os valores mais expressivos. Salienta-se que os postos são tributados pelo regime de Lucro Real, e a transportadora por Lucro Presumido.

Obrigações Trabalhistas: engloba folha de pagamento, pró-labore e encargos sociais. Evidencia-se que os salários e encargos estão em dia. O saldo da rubrica envolve também valores arrolados em recuperação judicial que somam cerca de R\$ 225 mil. O crescimento se deve pelo valor de salários de abril que passaram de R\$ 31,5 mil para R\$ 4,7 mil, além das apropriações de rescisões a pagar.

Contas a Pagar: refere-se ao aluguel das filiais Irmãos Gibbon, Posto JP e Peri Gibbon, que em abril foram apropriados e pagos no montante de R\$ 2,7 mil. Salienta-se que o aluguel é pago para Jorge Luiz Bandeira Gibbon e não possui contrato, conforme informado pelas recuperandas, apenas acordo firmado de forma verbal, assumindo, assim, o risco do negócio.

Outras Obrigações: tratam-se de bonificações a realizar que, de acordo com as recuperandas, são valores recebidos pelo Ipiranga para melhoria no posto e são apropriados mensalmente. O Grupo Gibbon afirmou que o valor contabilizado está correto, sendo R\$ 111.208,62 no curto prazo e R\$ 416.355,48 no longo prazo.

4. DADOS FINANCEIROS – ECONÔMICOS – DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONSOLIDADO



DRE CONSOLIDADO	fev/23	mar/23	abr/23	2023
RECEITA BRUTA	2.194.719	2.414.320	2.243.651	9.142.470
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	- 19.879	- 21.446	- 21.012	- 83.716
RECEITA LÍQUIDA	2.174.839	2.392.874	2.222.639	9.058.754
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	- 1.977.938	- 2.165.827	- 2.054.274	- 8.298.127
LUCRO BRUTO	196.901	227.047	168.365	760.627
DESPEASAS	- 131.097	- 150.183	- 139.747	- 579.083
DESPEASAS COM VENDAS	- 19.100	- 16.556	- 14.964	- 70.812
DESPEASAS ADMINISTRATIVAS	- 116.598	- 137.171	- 124.158	- 523.218
RECEITAS FINANCEIRAS	1.505	2.286	1.045	7.625
DESPEASAS FINANCEIRAS	- 6.180	- 8.094	- 9.354	- 28.275
OUTRAS RECEITAS OP. E GERAIS	9.277	9.352	9.393	37.306
OUTRAS DESPEASAS	-	-	- 1.709	- 1.709
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	65.805	76.863	28.618	181.544
CSLL	- 5.042	- 6.656	- 4.318	- 18.927
IRPJ	- 8.897	- 14.490	- 8.426	- 37.007
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	51.866	55.717	15.875	125.610

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receita Bruta: em abril as receitas apresentaram decréscimo de 7% comparadas ao mês anterior, encerrando a competência com um valor de R\$ 2,2 milhões. As recuperandas informam que as oscilações são naturais do mercado.

Impostos sobre Vendas: compreende ICMS (R\$ 15,6 mil), ISSQN (R\$ 35,40), COFINS (R\$ 4,3 mil) e PIS (R\$ 953,07) sobre a receita do período. As empresas são tributadas pelo Lucro Real.

Custos das Mercadorias Vendidas: representaram 92,4% da receita líquida, sendo que os combustíveis equivalem a 84% do total. Os custos ainda englobam fretes sobre compras, mercadorias das lojas, custo com pessoal e custos gerais como, depreciações. Manutenção e reparos e material de consumo. A retração em abril se deve, principalmente, pelas variações dos estoques.

Despesas com Vendas: engloba taxas dos cartões que, conforme documentação enviada à administração judicial, variam de 0,88% a 4,90% em função da bandeira do cartão, do tipo e prazo de recebimento. Em abril demonstrou retração de 10%, tendo em vista que as despesas com taxas/comissão do cartão variam de acordo com as vendas.

Despesas Administrativas: apresentou redução de R\$ 13 mil, sendo o principal motivo as despesas com assistência médica que passaram de R\$ 5 mil para R\$ 3 mil, além dos encargos que retraíram de R\$ 12,9 mil para R\$ 9,2 mil. A rubrica comporta, principalmente, despesas com pessoal (R\$ 62,6 mil), energia elétrica (R\$ 12,7 mil), gastos com informática e sistemas (R\$ 8,7 mil), entre outras de menor monta.

Resultado Financeiro: as receitas financeiras compreendem rendimento de renda fixa de R\$ 28,55, juros recebidos de R\$ 679,82 e juros auferidos de R\$ 336,22, enquanto as despesas financeiras englobam juros s/ cheque especial de R\$ 1.194,32, juros pagos R\$ 890,74 e descontos concedidos a clientes R\$ 7.269,31. Sobre os valores de descontos concedidos, as empresas informaram, em oportunidade anterior, que foram concedidos a clientes que estavam realizando o pagamento antes do prazo, sendo em média de 3%, mas podem variar de acordo com cada cliente.

Outras Receitas/Despesas Operacionais: em abril as despesas somaram R\$ 1.709,03 e compreendem muitas e infrações, enquanto não houve registro de receitas.

Resultado: as recuperandas não passam integralmente os custos dos combustíveis ao cliente final, contudo, o faturamento do mês de abril foi suficiente para suprir os custos e despesas, encerrando a competência com saldo positivo de R\$ 15.874,84. No ano de 2023 acumula lucros de R\$ 125.610,19.

4. DADOS FINANCEIROS – ECONÔMICOS – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

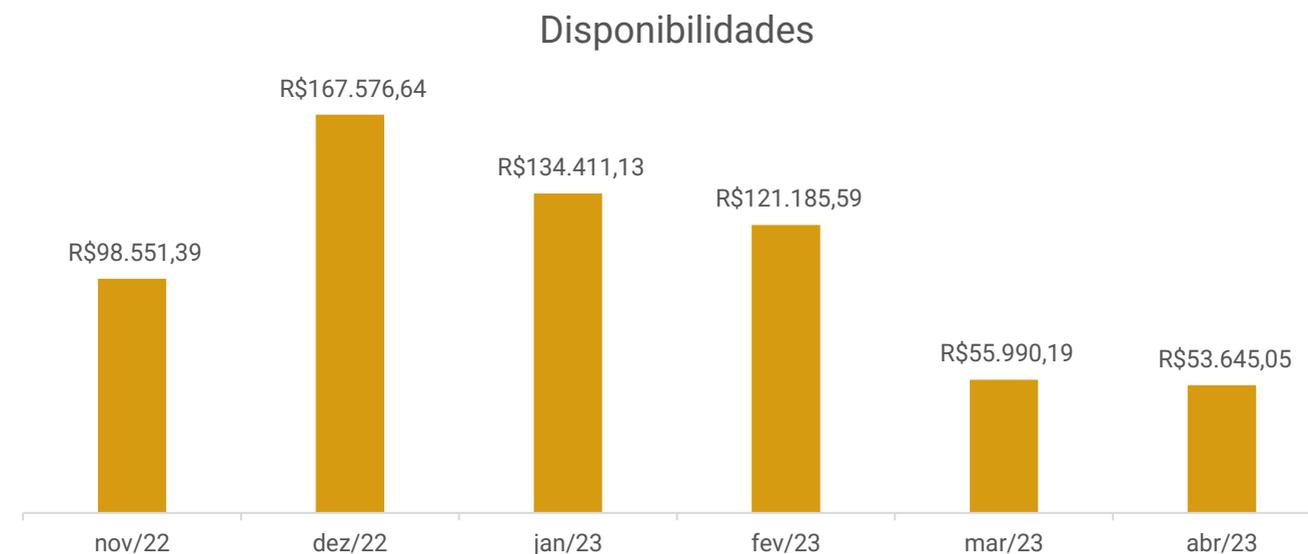
DFC CONSOLIDADO	fev/23	mar/23	abr/23
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado ajustado	59.043	62.894	23.003
Clientes	- 14.008	- 115.134	- 127.505
Estoques	- 53.909	54.899	34.580
Tributos a recuperar e compensar	85	2.147	1.392
Adiantamentos	- 13.999	- 80.232	68.156
Despesas do exercício seguinte	417	314	246
Outros créditos	-	-	-
Fornecedores	37.310	5.316	- 8.793
Obrigações fiscais e sociais	3.755	8.320	- 7.500
Obrigações trabalhistas	- 6.409	- 12.728	29.798
Outras obrigações	- 18.675	6.226	- 6.437
Partes relacionadas		1.300	-
Fluxo de caixa das atividades operacionais	- 6.388	- 66.679	6.941
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Variações no imobilizado	-	-	-
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	-	-	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Empréstimos bancários	- 6.837	1.483	- 9.286
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	- 6.837	1.483	- 9.286
Variação no caixa e equivalentes	- 13.226	- 65.195	- 2.345
Disponibilidades no início do exercício	134.411	121.186	55.990
Disponibilidades no final do exercício	121.186	55.990	53.645

Atividades Operacionais: as recuperandas possuem movimentação amplamente pulverizada, e as entradas de recursos acontecem, sobretudo, através das vendas de combustíveis e dos produtos das lojas de conveniência, enquanto os pagamentos são destinados, em sua maioria, a adiantamentos, fornecedores, tributos e salários. Em abril o resultado operacional foi positivo em R\$ 6,9 mil devido, principalmente, aos recebimentos de mercadorias dos fornecedores que possuíam adiantamento e variações dos estoques.

Atividades de Investimento: em abril não apresentou movimentação.

Atividades de Financiamentos: compreende pagamento da parcela 9 do acordo firmado com a Caixa Econômica Federal, além de empréstimos entre empresas do grupo.

O saldo em caixa ao final da competência foi positivo de R\$ 53,6 mil.



4. DADOS FINANCEIROS – ECONÔMICOS – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Transportadora Gibbon Ltda

BALANÇO		fev/23	mar/23	abr/23
ATIVO	CIRCULANTE	415.080	434.759	429.080
	CAIXA	414	262	404
	BANCO CONTA MOVIMENTO	4.164	375	242
	CLIENTES	163.880	186.200	180.670
	ADIANTAMENTOS	1.401	1.401	1.244
	OUTRAS VALORES A RECEBER	245.221	246.521	246.521
	NÃO CIRCULANTE	-	-	-
	IMOBILIZADO	210.000	210.000	210.000
	(-) DEPRECIACÃO	- 210.000	- 210.000	- 210.000
	TOTAL DO ATIVO	415.080	434.759	429.080
BALANÇO		fev/23	mar/23	abr/23
PASSIVO	CIRCULANTE	80.398	72.431	70.800
	FORNECEDORES	45.379	34.250	32.802
	ADIANTAMENTO CLIENTES	2.700	2.700	2.700
	OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.786	6.935	5.689
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	11.279	11.352	10.477
	PROVISÕES	15.255	17.193	19.132
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	334.681	362.328	358.280
	CAPITAL SOCIAL	320.000	320.000	320.000
	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 12.897	- 12.897	- 12.897
	LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	27.578	55.224	51.177
TOTAL DO PASSIVO	415.080	434.759	429.080	

DRE		fev/23	mar/23	abr/23	2023
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	RECEITA BRUTA	52.750	61.550	52.650	226.650
	IMPOSTOS SOBRE VENDAS	- 1.925	- 2.247	- 1.922	- 8.273
	RECEITA LÍQUIDA	50.825	59.303	50.728	218.377
	CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	- 34.047	- 19.461	- 41.475	- 122.039
	LUCRO BRUTO	16.778	39.843	9.253	96.339
	DESPESAS	- 10.428	- 10.793	- 12.101	- 44.242
	DESPESAS OPERACIONAIS	- 10.373	- 10.739	- 12.082	- 44.070
	DESPESAS FINANCEIRAS	- 55	- 54	- 19	- 172
	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	6.350	29.050	- 2.847	52.097
	CSLL	- 570	- 665	- 569	- 2.448
IRPJ	- 633	- 739	- 632	- 2.720	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.147	27.646	- 4.048	46.929	

Disponibilidades: corresponde ao valor em caixa de R\$ 404,02 e bancos de R\$ 241,70, confirmados pelo extrato bancário enviado.

Clientes: em abril a recuperanda realizou novas vendas no montante de R\$ 58 mil e recebeu o valor total de R\$ 52,6 mil, apresentando decréscimo da rubrica em R\$ 5,5 mil. O *aging list* enviado atesta a veracidade do saldo. A empresa alega não haver inadimplência.

Adiantamentos: refere-se ao valor de adiantamento a sócios no montante de R\$ 1.161,01, que se encontra sem movimentação desde junho/2020, sem prazo para devolução e adiantamentos de funcionários de R\$ 83,23.

Outros Valores a Receber: trata-se, exclusivamente, do mútuo entre empresas do grupo no montante de R\$ 246.520,56, que em abril não apresentou movimentações. Detalhes no tópico "2. Resumo" deste relatório.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas: compreende valores com folha de pagamento funcionários, sócios e autônomos (R\$ 7,2 mil), encargos (R\$ 3,2 mil) e tributos (R\$ 5,6 mil).

Provisões: abrange as provisões de férias de R\$ 15.808,68 e décimo terceiro salário de R\$ 3.323,41.

Análise:

As receitas advêm de vendas de serviços a prazo, que em abril foram no montante de R\$ 52,6 mil.

Seus principais dispêndios são com combustíveis no montante de R\$ 22,6 mil, que variam de acordo com a necessidade no período, além de custos e despesas de pessoal no total de R\$ 17,2 mil.

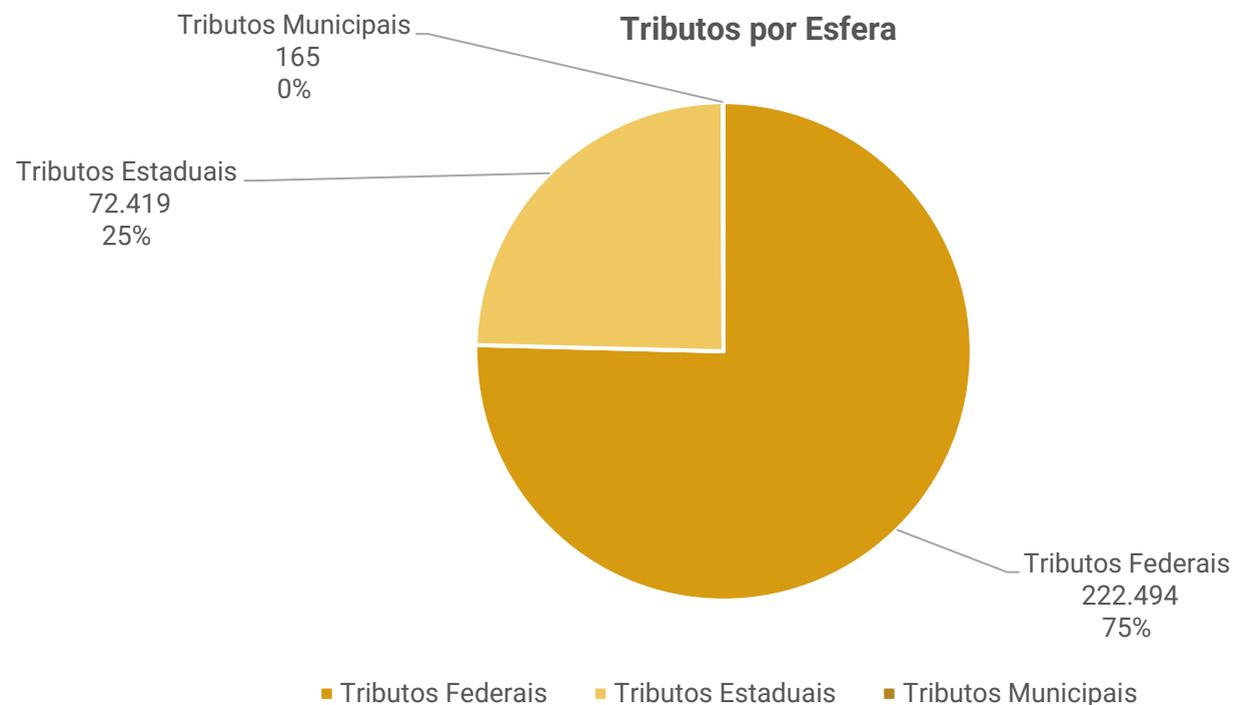
O faturamento foi insuficiente para suprir os custos e despesas do período, gerando resultado negativo de R\$ 4.047,78 em abril. No ano de 2023 acumula lucros de R\$ 46.929,10.

5. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

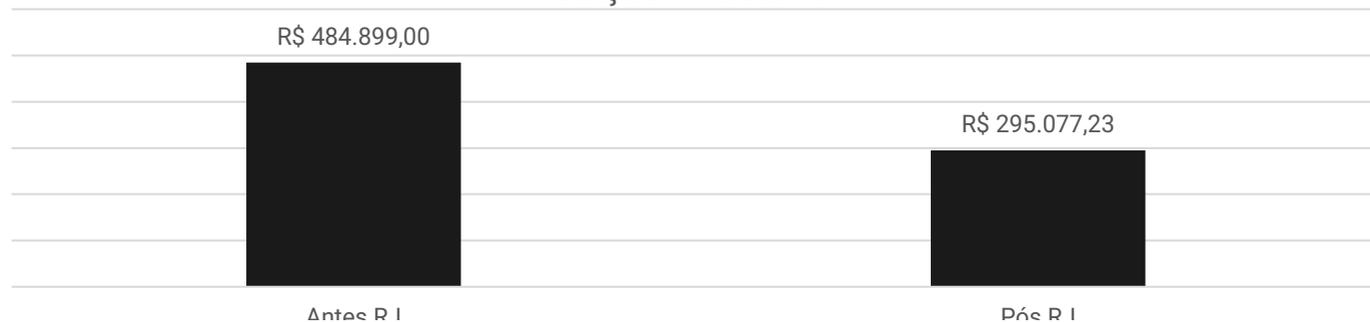


O Grupo Gibbon possuía **R\$ 295.077,23** de passivo tributário até abril/2023, sendo que 20% está parcelado e 80% em aberto. As recuperandas enviaram as certidões negativas, conforme anexo II deste relatório. A empresa informou que os valores que ainda constam em aberto se referem a acordos de FGTS (R\$ 8.383,04) e INSS (R\$ 5.325,55) que serão pagos ao final do parcelamento, enquanto os demais valores correspondem aos impostos devidos a serem pagos no mês subsequente.

Segue a posição de tributos das empresas:



Posição Tributária



IRMÃOS GIBBON		POSTO JP	
ICMS recolher	634	ISSQN	35
COFINS	356	COFINS	145
PIS	76	PIS	31
IRRF PJ	67	IRRF PJ	67
IRRF PF	184	INSS a pagar	2.079
INSS a pagar	7.849	FGTS a pagar	398
FGTS a pagar	1.749	IRRF - PF	40
INSS parcelado	23.799	INSS parcelado	5.508
TOTAL	34.715	ICMS a recolher	53,54
		TOTAL	8.357

POSTO GIBBON		TRANSPORTADORA GIBBON	
ICMS recolher	11.766	COFINS	1.580
COFINS	989	PIS	342
PIS	214	IRPJ	632
IRRF PJ	165	CSSL	2.448
Impostos Federais Retidos	512	IRRF PF	687
IRRF PF	1.253	INSS s/ receita	790
INSS a pagar	55.717	INSS a pagar	1.758
FGTS a pagar	5.963	FGTS a pagar	692
INSS parcelado	75.374	TOTAL	8.928
ISSQN Retido	111		
TOTAL	152.063		

PERI GIBBON		COMERCIAL GIBBON	
ICMS ST Parcelado	11.463	ICMS parcelado	31.308
ISSQN retido	18	INSS a pagar	2.280
INSS a pagar	2.071	FGTS a pagar	1.541
FGTS a pagar	1.082	TOTAL	35.129
INSS parcelado	24.055		
ICMS Parcelado	17.195		
TOTAL	55.884		

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - MEIOS DA RECUPERAÇÃO



- O Grupo Recuperando está implantando uma série de medidas destinadas a reforçar o caixa das empresas, tais como, cortes de custo, racionalização e melhoria de processos e uma política de não distribuição de dividendos ao sócio até o final do prazo legalmente previsto para o acompanhamento judicial da recuperação.
- Alternativamente, o Grupo Recuperando poderá adotar o sistema de arrendamento de ativos estratégicos, efetivando-se remuneração da fruição destes bens, apta a garantir fluxo de caixa compatível para o pagamento de seus credores. O arrendamento poderá ainda ser meio de recuperação conjugado a eventual alienação de unidade produtiva, ou seja, formar-se-á contrato conjunto para a alienação de unidade produtiva isolada e ainda arrendamento de eventuais ativos imobilizados que permeiem a UPI alienada.
- O Grupo Recuperando poderá alienar ativos operacionais e não operacionais, a fim de destinar recursos ao pagamento dos credores e recomposição do capital de giro.

Proposta de pagamento

Conforme apresentado no 2º aditivo ao Plano de Recuperação Judicial em 19.05.2022 e aprovado em assembleia Geral de Credores no dia 20.05.2022, as condições do plano são:

CONDIÇÕES DO PLANO													
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	FORMA DE RECEBIMENTO	VALOR APÓS DESÁGIO	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Aplicável a todos	327.663,58	-	-	12 meses	Parcela Única	-	-		Não especificado.	Depósito em conta corrente.	327.663,58	
Classe III - Quirografários	Quirografários Gerais	1.362.245,92	65%	18 meses	10 anos	Anual	2,5% a.a.	TR		Não especificado.	Depósito em conta corrente.	476.786,07	após homologação do plano de recuperação judicial
	Financeiros até R\$ 2 milhões	311.626,76	60%	18 meses	12 anos	Anual	2,5% a.a.	TR	124.650,70				
	Financeiros acima de R\$ 2 milhões	2.321.281,89	-	12 meses	9 anos	Mensais	4% a.a.	TR	2.321.281,89				
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	6.441,34	-	-	12 meses	Parcela Única	-	-		Não especificado.	Depósito em conta corrente.	6.441,34	
TOTAL		4.329.259,49										3.256.823,59	

100,00%



ANEXOS

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE ABRIL DE 2023;

II – CERTIDÕES NEGATIVAS.



medeiros²
administração judicial



 **0800 150 1111**

 **+55 51 99871-1170**

PORTO ALEGRE

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - 701
RS - CEP 91330-001

NOVO HAMBURGO

R. Júlio de Castilhos, 679, Salas 111 e 112
RS - CEP 93.510-130

CAXIAS DO SUL

Av. Itália, 482/501, Ed. Domênica Verdi
RS - CEP 95010-040

BLUMENAU

R. Dr. Artur Balsini, 107, BBC Blumenau
SC - CEP 89036-240

SÃO PAULO

Av. Brig. Faria Lima, 4221, 1º andar
SP - CEP 04538-133

RIO DE JANEIRO

Rua da Quitanda, 86, 2º andar
RJ - CEP 20091-005

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	5.645.975,76D	8.852.134,47	8.802.431,53	5.695.678,70D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.704.481,63D	8.852.134,47	8.795.303,36	3.761.312,74D
3	1.1.1	DISPONIVEL	55.990,19D	4.717.065,41	4.719.410,55	53.645,05D
4	1.1.1.01	CAIXA	41.352,70D	1.262.501,47	1.260.140,09	43.714,08D
5	1.1.1.01.001	CAIXA LOJA	33.117,00D	848.168,94	850.579,94	30.706,00D
1047	1.1.1.01.003	CAIXA FINANCEIRO	8.235,70D	414.332,53	409.560,15	13.008,08D
6	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	718,76D	3.120.838,12	3.120.780,61	776,27D
11	1.1.1.02.005	BANRISUL SA	135,46D	2.509.318,72	2.509.272,40	181,78D
12	1.1.1.02.006	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	582,64D	473.933,35	473.922,00	593,99D
1016	1.1.1.02.008	BANCO SICREDI	0,66D	137.586,05	137.586,21	0,50D
14	1.1.1.03	BANCOS CONTA APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA	13.918,73D	333.725,82	338.489,85	9.154,70D
17	1.1.1.03.003	BANCO BANRISUL S.A - APLICACAO	13.918,73D	303.731,68	308.495,71	9.154,70D
18	1.1.1.03.004	SICREDI S/A	0,00	29.994,14	29.994,14	0,00
33	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS ATE EXERC. SEGUINTE	2.810.245,12D	3.473.287,22	3.379.285,48	2.904.246,86D
36	1.1.2.11	CLIENTES	417.259,88D	665.308,70	679.260,92	403.307,66D
37	1.1.2.11.001	CLIENTES DIVERSOS - CONTAS A RECEBER	417.259,88D	665.308,70	679.260,92	403.307,66D
38	1.1.2.12	CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO A RECEBER	92.259,85D	761.790,27	637.691,67	216.358,45D
566	1.1.2.12.001	CARTOES DE CREDITO/DEBITO	92.259,85D	761.790,27	637.691,67	216.358,45D
44	1.1.2.15	OUTRAS CONTAS A RECEBER - CLIENTES	67.968,45D	90.091,97	67.733,45	90.326,97D
45	1.1.2.15.001	CHEQUES PRE DATADOS - CP	67.968,45D	90.091,97	67.733,45	90.326,97D
46	1.1.2.21	ADIANTAMENTOS	653.523,51D	1.698.864,96	1.767.021,23	585.367,24D
47	1.1.2.21.001	ADIANTAMENTO A SOCIOS	277.282,06D	0,00	0,00	277.282,06D
48	1.1.2.21.002	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	157.989,34D	31.132,00	31.194,52	157.926,82D
49	1.1.2.21.003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	84.184,38D	8.430,15	10.177,61	82.436,92D
50	1.1.2.21.004	ADIANTAMENTO DECIMO TERCEIRO SALARIO	7.732,35D	3.679,71	0,00	11.412,06D
51	1.1.2.21.005	ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	126.335,38D	1.655.623,10	1.725.649,10	56.309,38D
53	1.1.2.22	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	128.699,74D	422,77	1.814,84	127.307,67D
54	1.1.2.22.001	IRRF A COMPENSAR	1.341,88D	85,39	0,00	1.427,27D
56	1.1.2.22.003	IRRF S/APLICACOES FINANCEIRAS	29.257,19D	1,16	0,00	29.258,35D
1013	1.1.2.22.007	ICMS ST S/ VENDAS	17,84D	0,00	0,00	17,84D
1017	1.1.2.22.008	CSLL SALDO NEGATIVO ANO BASE 2019	34.193,76D	258,66	1.563,05	32.889,37D
1019	1.1.2.22.009	SALDO NEGATIVO IRPJ ANO BASE 2019	805,34D	6,24	251,79	559,79D
58	1.1.2.22.012	CSSL - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR	20,00D	0,00	0,00	20,00D
60	1.1.2.22.014	PIS PAGO A MAIOR	154,87D	0,00	0,00	154,87D
62	1.1.2.22.016	CREDITO FISCAL DO PIS	7.860,79D	0,00	0,00	7.860,79D
63	1.1.2.22.017	CREDITO FISCAL COFINS	36.531,48D	0,00	0,00	36.531,48D
68	1.1.2.22.031	SALDO NEGATIVO IRPJ	11.572,87D	44,58	0,00	11.617,45D
69	1.1.2.22.032	SALDO NEGATIVO CSLL	6.943,72D	26,74	0,00	6.970,46D
72	1.1.2.99	OUTROS VALORES A RECEBER	1.450.533,69D	256.808,55	225.763,37	1.481.578,87D
73	1.1.2.99.001	CHEQUES DEVOLVIDOS	15.665,00D	0,00	0,00	15.665,00D
74	1.1.2.99.002	CONTA CORRENTE GRUPO GIBBON	1.434.868,69D	256.808,55	225.763,37	1.465.913,87D
78	1.1.3	ESTOQUES	836.935,51D	661.781,84	696.361,55	802.355,80D
79	1.1.3.01	MERCADORIAS	836.935,51D	661.781,84	696.361,55	802.355,80D
574	1.1.3.01.001	LUBRIFICANTES E AUTOMOTIVOS	71.087,49D	40.242,42	40.261,42	71.068,49D
81	1.1.3.01.002	COMBUSTÍVEIS	392.142,12D	304.690,92	322.798,97	374.034,07D
575	1.1.3.01.003	MERCADORIAS LOJA	344.195,02D	288.749,33	305.079,08	327.865,27D
576	1.1.3.01.004	CIGARROS	29.510,88D	28.099,17	28.222,08	29.387,97D
85	1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	1.310,81D	0,00	245,78	1.065,03D
86	1.1.4.01	SEGUROS A APROPRIAR	1.310,81D	0,00	245,78	1.065,03D
87	1.1.4.01.001	SEGUROS DIVERSOS A APROPRIAR	1.310,81D	0,00	245,78	1.065,03D
92	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.941.494,13D	0,00	7.128,17	1.934.365,96D
93	1.2.1	DIREITOS REALIZAVEIS APOS EXERC.SEGUINTE	1.543.206,38D	0,00	0,00	1.543.206,38D
94	1.2.1.01	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.535.504,35D	0,00	0,00	1.535.504,35D
95	1.2.1.01.001	BONIFICAÇÕES A RECEBER	385.000,00D	0,00	0,00	385.000,00D
99	1.2.1.01.005	OUTROS CLIENTES A RECEBER	1.150.504,35D	0,00	0,00	1.150.504,35D
102	1.2.1.05	DEPOSITOS JUDICIAIS	7.702,03D	0,00	0,00	7.702,03D
650	1.2.1.05.001	BLOQUEIO JUDICIAL	6.728,73D	0,00	0,00	6.728,73D
1051	1.2.1.05.003	BLOQUEIO JUDICIAL - BRADESCO	973,30D	0,00	0,00	973,30D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	398.287,75D	0,00	7.128,17	391.159,58D
112	1.2.3.02	BENS DE USO	952.607,92D	0,00	0,00	952.607,92D
113	1.2.3.02.001	MOVEIS E UTENSILIOS	45.821,75D	0,00	0,00	45.821,75D
114	1.2.3.02.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	241.038,26D	0,00	0,00	241.038,26D
115	1.2.3.02.003	COMPUTADORES E PERIFERICOS	50.324,07D	0,00	0,00	50.324,07D
119	1.2.3.02.007	VEICULOS	102.054,03D	0,00	0,00	102.054,03D
978	1.2.3.02.008	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	76.189,91D	0,00	0,00	76.189,91D
986	1.2.3.02.009	INSTALAÇÕES	437.179,90D	0,00	0,00	437.179,90D
138	1.2.3.99	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	554.320,17C	0,00	7.128,17	561.448,34C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
139	1.2.3.99.001	DEPREC. ACUM . MOVEIS E UTENSILIOS	38.614,16C	0,00	143,41	38.757,57C
140	1.2.3.99.002	DEPREC. ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	183.511,48C	0,00	1.382,53	184.894,01C
141	1.2.3.99.003	DEPREC. ACUM. COMPUTADORES E PERIFERICOS	46.162,35C	0,00	307,25	46.469,60C
144	1.2.3.99.006	DEPREC. ACUM. INSTALACOES	181.237,55C	0,00	3.818,25	185.055,80C
145	1.2.3.99.007	DEPREC. ACUM. VEICULOS	94.172,11C	0,00	1.292,79	95.464,90C
979	1.2.3.99.010	AMORT. ACUM. BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	10.622,52C	0,00	183,94	10.806,46C
501	1.2.4	ATIVO INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
502	1.2.4.01	DIREITOS DE USO	15.050,00D	0,00	0,00	15.050,00D
503	1.2.4.01.001	SISTEMAS DE INFORMATICA	15.050,00D	0,00	0,00	15.050,00D
504	1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	15.050,00C	0,00	0,00	15.050,00C
505	1.2.4.99.099	AMORTIZAÇÃO SISTEMA DE INFORMATICA	15.050,00C	0,00	0,00	15.050,00C
157	2	PASSIVO	5.645.975,76C	726.035,94	775.738,88	5.695.678,70C
158	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.070.039,92C	693.994,91	741.667,02	6.117.712,03C
159	2.1.1	FORNECEDORES	1.666.368,05C	243.388,15	234.595,54	1.657.575,44C
160	2.1.1.01	FORNECEDORES EM GERAL	1.659.682,25C	234.863,15	226.070,54	1.650.889,64C
161	2.1.1.01.001	FORNECEDORES GERAL	1.602.838,41C	234.863,15	226.070,54	1.594.045,80C
605	2.1.1.01.002	ROYALTIES A PAGAR	56.843,84C	0,00	0,00	56.843,84C
603	2.1.1.02	FORNECEDORES DE SERVICOS	6.685,80C	8.525,00	8.525,00	6.685,80C
604	2.1.1.02.001	MIKI E MACKMILLAN ASSOCIADOS	6.685,80C	8.525,00	8.525,00	6.685,80C
171	2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.654.345,04C	69.377,92	96.137,39	3.681.104,51C
172	2.1.2.01	EMPRESTIMOS BANCARIOS	1.499.634,38C	13.803,88	4.518,17	1.490.348,67C
178	2.1.2.01.006	BRADESCO - SALDO NEGATIVO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
565	2.1.2.01.008	BRADESCO - GIRO RAPIDO	22.154,94C	0,00	0,00	22.154,94C
984	2.1.2.01.009	CAIXA ECON FEDERAL - EMPRESTIMO	785.962,05C	3.725,00	0,00	782.237,05C
988	2.1.2.01.010	GIRO C.E.F.	60.036,08C	0,00	0,00	60.036,08C
1010	2.1.2.01.011	BANCO ITAU - SALDO NEGATIVO	495.964,76C	0,00	0,00	495.964,76C
1028	2.1.2.01.013	BANCO SICREDI - SALDO NEGATIVO	10.078,88C	10.078,88	4.518,17	4.518,17C
1039	2.1.2.01.014	BANCO ITAU - SALDO NEGATIVO	25.437,67C	0,00	0,00	25.437,67C
181	2.1.2.03	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DIVERSOS	2.154.710,66C	55.574,04	86.619,22	2.185.755,84C
1001	2.1.2.03.003	FINANCIAMENTO IPIRANGA - CONT 18000120	103.227,18C	0,00	0,00	103.227,18C
1003	2.1.2.03.004	FINANCIAMENTO IPIRANGA- CONT 18002679	35.006,48C	0,00	0,00	35.006,48C
1018	2.1.2.03.006	CONTA CORRENTE GRUPO GIBBON	1.681.389,31C	55.574,04	86.619,22	1.712.434,49C
701	2.1.2.03.007	CONTRATO FINANCIAMENTO 17002936	112.803,75C	0,00	0,00	112.803,75C
1038	2.1.2.03.009	FINANCIAMENTO IPIRANGA - CONT 18002465	2.078,73C	0,00	0,00	2.078,73C
1041	2.1.2.03.010	CONTRATO FINANCIAMENTO 17002937 IPIRANGA	37.915,35C	0,00	0,00	37.915,35C
1052	2.1.2.03.011	EMPRESTIMOS A PAGAR	182.289,86C	0,00	0,00	182.289,86C
508	2.1.2.04	ADIANTAMENTOS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00C
509	2.1.2.04.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00C
189	2.1.4	OBRIGACOES FISCAIS	97.388,72C	97.624,51	90.124,75	89.888,96C
190	2.1.4.01	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITA BRUTA	12.877,61C	12.868,50	14.290,91	14.300,02C
191	2.1.4.01.001	ICMS A RECOLHER	11.954,90C	11.954,90	12.453,38	12.453,38C
192	2.1.4.01.002	ISSQN A PAGAR	48,60C	48,60	35,40	35,40C
193	2.1.4.01.003	COFINS A PAGAR	722,41C	714,85	1.482,54	1.490,10C
194	2.1.4.01.004	PIS A PAGAR	151,70C	150,15	319,59	321,14C
195	2.1.4.02	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO	21.146,65C	77.080,71	68.677,18	12.743,12C
196	2.1.4.02.001	IRPJ A PAGAR - PROVISÃO ANUAL	28.581,59C	28.581,58	37.007,11	37.007,12C
197	2.1.4.02.002	CSSL A PAGAR - PROVISÃO ANUAL	14.609,37C	14.609,37	18.926,96	18.926,96C
1030	2.1.4.02.003	IRPJ A PAGAR - ESTIMATIVA MENSAL	14.490,18C	14.490,18	8.425,52	8.425,52C
1031	2.1.4.02.004	CSSL A PAGAR - ESTIMATIVA MENSAL	6.656,47C	6.656,47	4.317,59	4.317,59C
1032	2.1.4.02.005	(-) IRPJ - ESTIMATIVA	28.581,59D	8.425,52	0,00	37.007,11D
1033	2.1.4.02.006	(-) CSSL - ESTIMATIVA	14.609,37D	4.317,59	0,00	18.926,96D
198	2.1.4.03	IMPOSTOS PARCELADOS	60.928,28C	5.077,31	4.576,61	60.427,58C
1020	2.1.4.03.001	ICMS ST PARCELADO	23.986,29C	1.998,82	1.998,82	23.986,29C
1049	2.1.4.03.002	INSS PARCELADO	36.941,99C	3.078,49	2.577,79	36.441,29C
200	2.1.4.99	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	2.436,18C	2.597,99	2.580,05	2.418,24C
201	2.1.4.99.001	IRRF PJ (1708 - 3208)	387,58C	387,58	299,40	299,40C
202	2.1.4.99.002	IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS A PAGAR	784,92C	784,91	511,50	511,51C
587	2.1.4.99.003	ISSQN RETIDO A PAGAR	128,94C	110,94	111,36	129,36C
976	2.1.4.99.005	IRRF -PF (0561-0588 FOPAG)	1.134,74C	1.314,56	1.657,79	1.477,97C
203	2.1.5	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	327.993,95C	66.568,57	96.367,03	357.792,41C
204	2.1.5.01	FOLHA DE PAGAMENTO FUNCIONARIOS	269.589,73C	37.145,60	41.593,02	274.037,15C
205	2.1.5.01.001	SALARIOS A PAGAR	31.580,49C	31.580,49	34.775,61	34.775,61C
206	2.1.5.01.002	FERIAS A PAGAR	188.666,24C	0,00	0,00	188.666,24C
208	2.1.5.01.004	RESCISOES A PAGAR	49.343,00C	5.565,11	6.817,41	50.595,30C
211	2.1.5.03	FOLHA DE SOCIOS	3.026,00C	9.636,30	9.636,30	3.026,00C
212	2.1.5.03.001	PROLABORE A PAGAR	3.026,00C	9.636,30	9.636,30	3.026,00C
213	2.1.5.11	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	55.378,22C	19.786,67	45.137,71	80.729,26C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
214	2.1.5.11.001	INSS A PAGAR	42.347,39C	9.378,63	37.027,70	69.996,46C
215	2.1.5.11.002	FGTS A PAGAR	13.030,83C	10.408,04	8.110,01	10.732,80C
219	2.1.6	CONTAS A PAGAR	7.699,98C	2.732,80	2.732,80	7.699,98C
224	2.1.6.02	OUTRAS CONTAS A PAGAR	7.699,98C	2.732,80	2.732,80	7.699,98C
225	2.1.6.02.001	ALUGUEIS A PAGAR	7.699,98C	2.732,80	2.732,80	7.699,98C
229	2.1.7	PROVISÕES	205.035,56C	205.035,56	212.442,11	212.442,11C
230	2.1.7.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	205.035,56C	205.035,56	212.442,11	212.442,11C
231	2.1.7.01.001	PROVISAO P/FERIAS	174.818,66C	174.818,66	173.730,48	173.730,48C
232	2.1.7.01.002	PROVISAO P/DECIMO TERCEIRO SALARIO	30.216,90C	30.216,90	38.711,63	38.711,63C
995	2.1.8	OUTRAS OBRIGAÇÕES	111.208,62C	9.267,40	9.267,40	111.208,62C
996	2.1.8.01	BONIFICAÇÕES A REALIZAR	111.208,62C	9.267,40	9.267,40	111.208,62C
997	2.1.8.01.001	BONIFICAÇÕES A REALIZAR	111.208,62C	9.267,40	9.267,40	111.208,62C
233	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.066.000,90C	13.844,01	0,00	2.052.156,89C
234	2.2.1	OBRIGACOES EXIGIVEIS APOS EXERC.SEGUINTE	1.640.378,02C	4.576,61	0,00	1.635.801,41C
235	2.2.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.507.527,54C	0,00	0,00	1.507.527,54C
985	2.2.1.01.004	CAIXA ECON FEDERAL - EMPRESTIMO	1.487.089,80C	0,00	0,00	1.487.089,80C
608	2.2.1.01.006	FINANCIAMENTO IPIRANGA - CONT 18002679	5.155,99C	0,00	0,00	5.155,99C
609	2.2.1.01.007	FINANCIAMENTO IPIRANGA- CONT 18002465	241,25C	0,00	0,00	241,25C
703	2.2.1.01.008	CONTRATO FINANCIAMENTO 17002936 IPIRANGA	15.040,50C	0,00	0,00	15.040,50C
1021	2.2.1.03	PARCELAMENTO IMPOSTOS	132.850,48C	4.576,61	0,00	128.273,87C
1022	2.2.1.03.001	PARCELAMENTO ICMS -LP	37.977,94C	1.998,82	0,00	35.979,12C
1050	2.2.1.03.002	INSS PARCELADO - LP	94.872,54C	2.577,79	0,00	92.294,75C
998	2.2.2	OUTRAS OBRIGAÇÕES LONGO PRAZO	425.622,88C	9.267,40	0,00	416.355,48C
999	2.2.2.01	BONIFICAÇÕES A REALIZAR	425.622,88C	9.267,40	0,00	416.355,48C
1000	2.2.2.01.001	BONIFICAÇÕES A REALIZAR - LP	425.622,88C	9.267,40	0,00	416.355,48C
247	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	2.490.065,06D	18.197,02	34.071,86	2.474.190,22D
248	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	462.000,00C	0,00	0,00	462.000,00C
249	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	462.000,00C	0,00	0,00	462.000,00C
510	2.3.1.01.002	PERI GAUTERIO GIBBON	231.000,00C	0,00	0,00	231.000,00C
511	2.3.1.01.003	BRUNA GAUTERIO GIBBON	231.000,00C	0,00	0,00	231.000,00C
256	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	404.539,35C	0,00	0,00	404.539,35C
512	2.3.4.09	RESERVAS ESPECIAIS	404.539,35C	0,00	0,00	404.539,35C
513	2.3.4.09.001	LUCROS A DESTINAR	404.539,35C	0,00	0,00	404.539,35C
260	2.3.8	PREJUIZOS ACUMULADOS	3.418.925,34D	0,00	0,00	3.418.925,34D
261	2.3.8.01	PREJUIZOS ACUMULADOS	3.418.925,34D	0,00	0,00	3.418.925,34D
263	2.3.8.01.002	PREJUIZOS ACUMULADOS	3.418.925,34D	0,00	0,00	3.418.925,34D
264	2.3.9	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	62.320,93C	18.197,02	34.071,86	78.195,77C
265	2.3.9.01	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	62.320,93C	18.197,02	34.071,86	78.195,77C
266	2.3.9.01.001	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	62.320,93C	18.197,02	34.071,86	78.195,77C
270	3	RECEITAS	6.870.608,08C	21.011,72	2.254.088,46	9.103.684,82C
271	3.1	RECEITA OPERACIONAL	6.870.608,08C	21.011,72	2.254.084,77	9.103.681,13C
272	3.1.1	RECEITA BRUTA VENDAS MERC. E SERVICOS	6.898.818,65C	0,00	2.243.650,98	9.142.469,63C
273	3.1.1.01	VENDAS DE COMB.E LUBRIF.	6.406.423,18C	0,00	2.089.302,40	8.495.725,58C
274	3.1.1.01.001	COMBUSTÍVEIS	6.404.597,68C	0,00	2.089.236,15	8.493.833,83C
275	3.1.1.01.002	LUBRIFICANTES E AUTOMOTIVOS	1.825,50C	0,00	66,25	1.891,75C
588	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADADORIAS LOJA	492.395,47C	0,00	154.348,58	646.744,05C
589	3.1.1.02.001	VENDAS DE MERCAD. LOJA	433.430,24C	0,00	134.030,41	567.460,65C
700	3.1.1.02.002	TABACARIA	58.965,23C	0,00	20.318,17	79.283,40C
279	3.1.2	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	62.703,78D	21.011,72	0,00	83.715,50D
283	3.1.2.02	IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	62.703,78D	21.011,72	0,00	83.715,50D
284	3.1.2.02.001	ICMS S/VENDAS	48.390,15D	15.633,38	0,00	64.023,53D
285	3.1.2.02.002	ISSQN S/VENDAS	209,00D	35,40	0,00	244,40D
286	3.1.2.02.003	COFINS S/VENDAS	11.588,66D	4.389,87	0,00	15.978,53D
287	3.1.2.02.004	PIS S/VENDAS	2.515,97D	953,07	0,00	3.469,04D
289	3.1.3	RECEITA FINANCEIRA	6.580,39C	0,00	1.044,59	7.624,98C
290	3.1.3.01	RENDIMENTO DE APLICACOES FINANCEIRAS	72,96C	0,00	28,55	101,51C
291	3.1.3.01.001	RENDIMENTO DE RENDA FIXA	72,96C	0,00	28,55	101,51C
293	3.1.3.02	JUROS	6.472,34C	0,00	1.016,04	7.488,38C
294	3.1.3.02.001	JUROS RECEBIDOS	4.299,25C	0,00	679,82	4.979,07C
295	3.1.3.02.002	JUROS AUFERIDOS	2.173,09C	0,00	336,22	2.509,31C
296	3.1.3.03	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	35,09C	0,00	0,00	35,09C
297	3.1.3.03.001	DESCONTOS OBTIDOS	35,09C	0,00	0,00	35,09C
302	3.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	27.912,82C	0,00	9.389,20	37.302,02C
303	3.1.5.01	RECUPERACAO DE DESPESAS OPERACIONAIS	27.912,82C	0,00	9.389,20	37.302,02C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
538	3.1.5.01.003	RECEITAS C/BONIFICAÇÕES	27.802,20C	0,00	9.267,40	37.069,60C
980	3.1.5.01.004	RECEITAS C/ BONIFICACOES EM MERCADORIAS	110,62C	0,00	121,80	232,42C
307	3.2	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	3,69	3,69C
308	3.2.1	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	3,69	3,69C
313	3.2.1.02	OUTRAS RECEITAS GERAIS	0,00	0,00	3,69	3,69C
314	3.2.1.02.999	OUTRAS RECEITAS GERAIS	0,00	0,00	3,69	3,69C
315	4	CUSTOS/DESPESAS	6.760.872,73D	3.141.460,08	924.258,18	8.978.074,63D
316	4.1	CUSTOS	6.243.853,20D	2.885.336,62	831.062,46	8.298.127,36D
317	4.1.1	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5.791.529,96D	2.575.274,58	669.692,33	7.697.112,21D
318	4.1.1.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5.509.198,85D	1.767.791,00	1.447,40	7.275.542,45D
319	4.1.1.01.001	COMBUSTIVEIS	5.362.948,85D	1.724.891,00	1.447,40	7.086.392,45D
990	4.1.1.01.003	FRETES S/ COMPRAS	146.250,00D	42.900,00	0,00	189.150,00D
321	4.1.1.02	CUSTOS DAS MERCADORIAS DA LOJA	377.046,89D	111.122,03	6.463,09	481.705,83D
322	4.1.1.02.001	CUSTO DAS MERCADORIAS DA LOJA	318.168,43D	92.582,55	6.463,09	404.287,89D
630	4.1.1.02.003	TABACARIA	58.878,46D	18.539,48	0,00	77.417,94D
328	4.1.1.04	VARIAÇÃO DO ESTOQUE	94.715,78C	696.361,55	661.781,84	60.136,07C
329	4.1.1.04.001	ESTOQUE INICIAL	2.050.257,83D	696.361,55	0,00	2.746.619,38D
522	4.1.1.04.002	ESTOQUE FINAL	2.144.973,61C	0,00	661.781,84	2.806.755,45C
330	4.1.2	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	452.323,24D	310.062,04	161.370,13	601.015,15D
331	4.1.2.01	CUSTOS C/PESSOAL	268.742,80D	244.813,97	159.211,01	354.345,76D
332	4.1.2.01.001	SALARIOS	207.156,33D	69.732,38	2.074,56	274.814,15D
333	4.1.2.01.002	DESPESAS C/PROVISÃO P/FÉRIAS	13.242,17D	131.603,68	134.070,81	10.775,04D
334	4.1.2.01.003	DESPESAS C/PROVISÃO P/DÉCIMO TERCEIRO	23.065,64D	29.170,75	23.065,64	29.170,75D
335	4.1.2.01.004	INDENIZACOES	10.978,90D	298,85	0,00	11.277,75D
1035	4.1.2.01.005	FERIAS	13.758,00D	12.610,63	0,00	26.368,63D
1036	4.1.2.01.006	DECIMO TERCEIRO	541,76D	1.397,68	0,00	1.939,44D
336	4.1.2.02	ENCARGOS SOCIAIS	77.038,57D	25.393,98	0,01	102.432,54D
337	4.1.2.02.001	INSS	59.454,17D	19.515,29	0,00	78.969,46D
338	4.1.2.02.002	FGTS	17.584,40D	5.878,69	0,01	23.463,08D
340	4.1.2.03	OUTROS CUSTOS C/PESSOAL	58.615,42D	21.027,15	2.159,11	77.483,46D
342	4.1.2.03.002	ASSISTENCIA MEDICA	15.977,80D	8.368,31	1.651,32	22.694,79D
343	4.1.2.03.003	UNIFORMES E EPI	2.349,09D	329,00	0,00	2.678,09D
592	4.1.2.03.005	CESTA BASICA	40.288,53D	12.329,84	507,79	52.110,58D
345	4.1.2.11	CUSTOS GERAIS	47.926,45D	18.826,94	0,00	66.753,39D
351	4.1.2.11.006	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	19.963,34D	6.677,51	0,00	26.640,85D
352	4.1.2.11.007	MANUTENCAO E REPAROS	4.781,10D	92,60	0,00	4.873,70D
359	4.1.2.11.014	MATERIAL DE CONSUMO LOJA	23.182,01D	12.056,83	0,00	35.238,84D
372	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	473.828,57D	198.480,36	50.004,77	622.304,16D
373	4.2.1	DESPESAS COMERCIAIS	55.848,23D	14.963,58	0,00	70.811,81D
389	4.2.1.11	DESPESAS GERAIS	55.848,23D	14.963,58	0,00	70.811,81D
403	4.2.1.11.014	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	105,62	0,00	105,62D
405	4.2.1.11.016	BENS DE PEQUENO VALOR PERMANENTE	539,90D	0,00	0,00	539,90D
555	4.2.1.11.028	TAXA/COMISSÃO CARTÃO	55.308,33D	14.857,96	0,00	70.166,29D
412	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	399.060,02D	174.162,41	50.004,77	523.217,66D
413	4.2.2.01	DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO	203.241,63D	110.581,37	47.899,11	265.923,89D
414	4.2.2.01.001	SALARIOS	57.227,57D	20.001,05	0,00	77.228,62D
418	4.2.2.01.005	PROLABORE SOCIOS	33.600,00D	11.200,00	0,00	44.800,00D
1006	4.2.2.01.006	SERVICOS DE VIGILANCIA	18.715,30D	6.255,10	0,00	24.970,40D
420	4.2.2.01.007	SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	43.382,21D	9.395,77	0,00	52.777,98D
526	4.2.2.01.008	DESPESAS C/ PROVISAO DE FERIAS	4.218,08D	42.126,80	40.747,85	5.597,03D
527	4.2.2.01.009	DESPESAS C/ PROVISÃO DE 13º SALARIO	7.151,26D	9.540,88	7.151,26	9.540,88D
1007	4.2.2.01.010	SERVICOS ADVOCATICIOS	10.500,00D	3.500,00	0,00	14.000,00D
1008	4.2.2.01.011	SERVIÇO CONTABIL	21.784,80D	7.226,10	0,00	29.010,90D
1042	4.2.2.01.012	FÉRIAS	6.662,41D	1.335,67	0,00	7.998,08D
421	4.2.2.02	ENCARGOS SOCIAIS ADMINISTRATIVO	32.406,62D	9.225,16	0,00	41.631,78D
422	4.2.2.02.001	INSS	27.418,67D	7.565,25	0,00	34.983,92D
423	4.2.2.02.002	FGTS	4.987,95D	1.659,91	0,00	6.647,86D
425	4.2.2.03	OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO	25.618,65D	7.015,68	930,54	31.703,79D
427	4.2.2.03.002	ASSISTENCIA MEDICA	13.826,40D	3.861,67	825,48	16.862,59D
428	4.2.2.03.003	UNIFORMES	570,91D	0,00	0,00	570,91D
562	4.2.2.03.005	SEGUROS	1.193,37D	245,78	0,00	1.439,15D
593	4.2.2.03.006	CESTA BASICA	10.027,97D	2.908,23	105,06	12.831,14D
430	4.2.2.11	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	137.793,12D	47.340,20	1.175,12	183.958,20D
595	4.2.2.11.001	GASTOS COM INFORMÁTICA E SISTEMAS	23.726,10D	8.737,09	0,00	32.463,19D
966	4.2.2.11.004	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4.758,90D	1.447,40	0,00	6.206,30D
434	4.2.2.11.005	ALUGUEIS	16.800,00D	5.600,00	0,00	22.400,00D
435	4.2.2.11.006	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	1.399,25D	450,66	0,00	1.849,91D
436	4.2.2.11.007	MANUTENCAO E REPAROS	4.803,28D	736,10	0,00	5.539,38D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
437	4.2.2.11.008	ENERGIA ELETRICA	45.602,56D	12.703,98	1.175,12	57.131,42D
438	4.2.2.11.009	AGUA E ESGOTO	1.594,52D	525,68	0,00	2.120,20D
439	4.2.2.11.010	TELEFONE	3.409,47D	1.081,65	0,00	4.491,12D
440	4.2.2.11.011	DESPESAS POSTAIS	0,00	18,53	0,00	18,53D
442	4.2.2.11.013	MATERIAL DE LIMPEZA	14.445,62D	2.537,89	0,00	16.983,51D
443	4.2.2.11.014	MATERIAL DE EXPEDIENTE	855,00D	192,20	0,00	1.047,20D
445	4.2.2.11.016	BENS DE PEQUENO VALOR PERMANENTE	359,00D	0,00	0,00	359,00D
446	4.2.2.11.017	IMPOSTOS E TAXAS	9.664,02D	10.060,56	0,00	19.724,58D
448	4.2.2.11.019	MENSALIDADES E CONTRIBUICOES	493,90D	171,66	0,00	665,56D
967	4.2.2.11.024	COFINS S/DEMAIS RECEITAS	2.387,24D	755,63	0,00	3.142,87D
455	4.2.2.11.026	DESPESAS DIVERSAS	285,96D	585,69	0,00	871,65D
968	4.2.2.11.028	PIS S/DEMAIS RECEITAS	503,74D	161,77	0,00	665,51D
459	4.2.2.11.030	DESPESAS BANCARIAS	4.423,44D	1.429,74	0,00	5.853,18D
559	4.2.2.11.031	DESPESAS JUDICIAIS	393,60D	0,00	0,00	393,60D
460	4.2.2.11.038	IOF	430,56D	143,97	0,00	574,53D
1015	4.2.2.11.040	ESTÁGIOS	1.456,96D	0,00	0,00	1.456,96D
464	4.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	18.920,32D	9.354,37	0,00	28.274,69D
465	4.2.3.01	JUROS	5.826,14D	2.085,06	0,00	7.911,20D
466	4.2.3.01.001	JUROS S/CHEQUE ESPECIAL	3.618,40D	1.194,32	0,00	4.812,72D
468	4.2.3.01.003	JUROS PAGOS	2.207,74D	890,74	0,00	3.098,48D
469	4.2.3.02	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	13.094,18D	7.269,31	0,00	20.363,49D
470	4.2.3.02.001	DESCONTOS CONCEDIDOS	13.094,18D	7.269,31	0,00	20.363,49D
482	4.3	OUTRAS DESPESAS	0,00	1.709,03	0,00	1.709,03D
483	4.3.1	OUTRAS DESPESAS	0,00	1.709,03	0,00	1.709,03D
488	4.3.1.02	OUTRAS DESPESAS GERAIS	0,00	1.709,03	0,00	1.709,03D
1053	4.3.1.02.002	#MULTAS E INFRAÇÕES	0,00	1.709,03	0,00	1.709,03D
545	4.4	PROVISAO P/ IRPJ E CSLL	43.190,96D	55.934,07	43.190,95	55.934,08D
546	4.4.1	PROVISAO P/ IRPJ E CSLL	43.190,96D	55.934,07	43.190,95	55.934,08D
547	4.4.1.01	PROVISAO P/ IRPJ E CSLL	43.190,96D	55.934,07	43.190,95	55.934,08D
548	4.4.1.01.001	PROVISAO P/ IRPJ	28.581,59D	37.007,11	28.581,58	37.007,12D
549	4.4.1.01.002	PROVISAO P/ CSLL	14.609,37D	18.926,96	14.609,37	18.926,96D
490	5	RESULTADO DO EXERCICIO	109.735,35D	34.071,86	18.197,02	125.610,19D
491	5.1	RESULTADO DO EXERCICIO	109.735,35D	34.071,86	18.197,02	125.610,19D
492	5.1.1	RESULTADO DO EXERCICIO	109.735,35D	34.071,86	18.197,02	125.610,19D
493	5.1.1.01	RESULTADO DO EXERCICIO	109.735,35D	34.071,86	18.197,02	125.610,19D
494	5.1.1.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	109.735,35D	34.071,86	18.197,02	125.610,19D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	5.645.975,76D	8.852.134,47	8.802.431,53	5.695.678,70D
PASSIVO	5.645.975,76C	726.035,94	775.738,88	5.695.678,70C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.490.065,06D	18.197,02	34.071,86	2.474.190,22D
RECEITAS	6.870.608,08C	21.011,72	2.254.088,46	9.103.684,82C
CUSTOS/DESPESAS	6.760.872,73D	3.141.460,08	924.258,18	8.978.074,63D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	109.735,35D	34.071,86	18.197,02	125.610,19D
CONTAS DEVEDORAS	12.516.583,84D	12.027.666,41	9.744.886,73	14.799.363,52D
CONTAS CREDORAS	10.026.518,78C	765.244,68	3.063.899,20	12.325.173,30C
RESULTADO DO MES	0,00	2.217.201,90	2.233.076,74	15.874,84C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	109.735,35C	8.978.074,63	9.103.684,82	125.610,19C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	434.758,59D	112.736,22	118.414,63	429.080,18D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	434.758,59D	112.736,22	118.414,63	429.080,18D
3	1.1.1	DISPONIVEL	637,02D	58.401,84	58.393,14	645,72D
4	1.1.1.01	CAIXA	262,07D	35.100,00	34.958,05	404,02D
5	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	262,07D	35.100,00	34.958,05	404,02D
8	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	374,95D	23.301,84	23.435,09	241,70D
13	1.1.1.02.005	BANRISUL SA	374,95D	22.651,84	22.785,09	241,70D
14	1.1.1.02.006	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	650,00	650,00	0,00
35	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS ATE EXERC. SEGUINTE	434.121,57D	54.334,38	60.021,49	428.434,46D
39	1.1.2.11	CLIENTES	186.200,00D	52.650,00	58.180,34	180.669,66D
40	1.1.2.11.001	CLIENTES DIVERSOS - CONTAS A RECEBER	186.200,00D	52.650,00	58.180,34	180.669,66D
49	1.1.2.21	ADIANTAMENTOS	1.401,01D	1.684,38	1.841,15	1.244,24D
50	1.1.2.21.001	ADIANTAMENTO A SOCIOS	1.161,01D	0,00	0,00	1.161,01D
51	1.1.2.21.002	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	240,00D	1.684,38	1.841,15	83,23D
65	1.1.2.99	OUTROS VALORES A RECEBER	246.520,56D	0,00	0,00	246.520,56D
69	1.1.2.99.004	OUTROS VALORES A RECEBER	246.520,56D	0,00	0,00	246.520,56D
85	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
104	1.2.3	IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
105	1.2.3.01	BENS DE USO	210.000,00D	0,00	0,00	210.000,00D
112	1.2.3.01.007	VEICULOS	210.000,00D	0,00	0,00	210.000,00D
123	1.2.3.99	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	210.000,00C	0,00	0,00	210.000,00C
130	1.2.3.99.007	DEPREC. ACUM. VEICULOS	210.000,00C	0,00	0,00	210.000,00C
141	2	PASSIVO	434.758,59C	72.796,16	67.117,75	429.080,18C
142	2.1	CIRCULANTE	72.430,88C	68.748,38	67.117,75	70.800,25C
143	2.1.1	FORNECEDORES	34.250,40C	34.798,54	33.350,52	32.802,38C
144	2.1.1.01	FORNECEDORES DE MERCADORIAS	34.250,40C	34.798,54	33.350,52	32.802,38C
145	2.1.1.01.001	FORNECEDORES GERAL	34.250,40C	34.798,54	33.350,52	32.802,38C
535	2.1.3	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	2.700,00C	0,00	0,00	2.700,00C
536	2.1.3.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.700,00C	0,00	0,00	2.700,00C
537	2.1.3.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.700,00C	0,00	0,00	2.700,00C
166	2.1.4	OBRIGACOES FISCAIS	6.934,82C	4.862,15	3.615,89	5.688,56C
167	2.1.4.01	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITA BRUTA	2.246,58C	2.246,58	1.921,73	1.921,73C
170	2.1.4.01.003	COFINS A PAGAR	1.846,50C	1.846,50	1.579,50	1.579,50C
171	2.1.4.01.004	PIS S/FATURAMENTO A PAGAR	400,08C	400,08	342,23	342,23C
172	2.1.4.02	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO	3.967,20C	2.088,00	1.200,42	3.079,62C
173	2.1.4.02.001	IRPJ A PAGAR	2.088,00C	2.088,00	631,80	631,80C
174	2.1.4.02.002	CSSL A PAGAR	1.879,20C	0,00	568,62	2.447,82C
175	2.1.4.99	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	721,04C	527,57	493,74	687,21C
176	2.1.4.99.001	IRRF A PAGAR - FOPAG	721,04C	527,57	493,74	687,21C
177	2.1.5	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	11.352,22C	11.894,25	11.019,25	10.477,22C
178	2.1.5.01	FOLHA DE PAGAMENTO FUNCIONARIOS	5.740,66C	5.740,66	5.072,38	5.072,38C
179	2.1.5.01.001	SALARIOS A PAGAR	5.740,66C	5.740,66	5.072,38	5.072,38C
183	2.1.5.02	FOLHA DE PAGAMENTO AUTONOMOS	0,00	542,00	542,00	0,00
184	2.1.5.02.001	HONORARIOS DO CONTADOR A PAGAR	0,00	542,00	542,00	0,00
185	2.1.5.03	FOLHA DE SOCIOS	2.136,00C	2.136,00	2.136,00	2.136,00C
186	2.1.5.03.001	PROLABORE A PAGAR	2.136,00C	2.136,00	2.136,00	2.136,00C
187	2.1.5.11	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.475,56C	3.475,59	3.268,87	3.268,84C
509	2.1.5.11.00	INSS S/RECEITA BRUTA A RECOLHER	923,25C	923,25	789,75	789,75C
188	2.1.5.11.001	INSS A PAGAR	1.811,40C	1.811,43	1.758,21	1.758,18C
189	2.1.5.11.002	FGTS A PAGAR	711,77C	711,77	691,77	691,77C
191	2.1.5.11.004	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	29,14C	29,14	29,14	29,14C
202	2.1.7	PROVISOES	17.193,44C	17.193,44	19.132,09	19.132,09C
203	2.1.7.01	PROVISOES TRABALHISTAS	17.193,44C	17.193,44	19.132,09	19.132,09C
204	2.1.7.01.001	PROVISAO P/FERIAS	14.700,88C	14.700,88	15.808,68	15.808,68C
205	2.1.7.01.002	PROVISAO P/DECIMO TERCEIRO SALARIO	2.492,56C	2.492,56	3.323,41	3.323,41C
212	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	362.327,71C	4.047,78	0,00	358.279,93C
213	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	320.000,00C	0,00	0,00	320.000,00C
214	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	320.000,00C	0,00	0,00	320.000,00C
215	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	320.000,00C	0,00	0,00	320.000,00C
479	2.3.8	PREJUIZOS ACUMULADOS	12.896,66D	0,00	0,00	12.896,66D
480	2.3.8.01	PREJUIZOS ACUMULADOS	12.896,66D	0,00	0,00	12.896,66D
481	2.3.8.01.001	PREJUIZOS ACUMULADOS	12.896,66D	0,00	0,00	12.896,66D
222	2.3.9	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	55.224,37C	4.047,78	0,00	51.176,59C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
223	2.3.9.01	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	55.224,37C	4.047,78	0,00	51.176,59C
224	2.3.9.01.001	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	55.224,37C	4.047,78	0,00	51.176,59C
227	3	RECEITAS	167.648,99C	1.921,73	52.650,00	218.377,26C
228	3.1	RECEITA OPERACIONAL	167.648,99C	1.921,73	52.650,00	218.377,26C
229	3.1.1	RECEITA BRUTA VENDAS MERC. E SERVICOS	174.000,00C	0,00	52.650,00	226.650,00C
233	3.1.1.02	VENDAS DE SERVICOS	174.000,00C	0,00	52.650,00	226.650,00C
235	3.1.1.02.002	VENDAS DE SERVICOS A PRAZO	174.000,00C	0,00	52.650,00	226.650,00C
236	3.1.2	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	6.351,01D	1.921,73	0,00	8.272,74D
240	3.1.2.02	IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	6.351,01D	1.921,73	0,00	8.272,74D
243	3.1.2.02.003	COFINS S/VENDAS	5.220,00D	1.579,50	0,00	6.799,50D
244	3.1.2.02.004	PIS S/VENDAS	1.131,01D	342,23	0,00	1.473,24D
271	4	CUSTOS/DESPESAS	116.672,11D	71.987,01	17.210,96	171.448,16D
272	4.1	CUSTOS	80.563,81D	47.666,31	6.191,52	122.038,60D
287	4.1.2	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	80.563,81D	47.666,31	6.191,52	122.038,60D
288	4.1.2.01	CUSTOS C/PESSOAL	13.513,97D	10.990,06	6.174,00	18.330,03D
289	4.1.2.01.001	SALARIOS	10.691,82D	3.934,09	0,00	14.625,91D
290	4.1.2.01.002	FERIAS	3.147,26D	0,00	0,00	3.147,26D
293	4.1.2.01.005	DESPESAS C/ PROVISAO FERIAS	1.459,11C	5.543,99	5.040,00	955,12C
294	4.1.2.01.006	DESPESAS C/ PROVISAO 13º SALARIO	1.134,00D	1.511,98	1.134,00	1.511,98D
298	4.1.2.02	ENCARGOS SOCIAIS	4.727,29D	1.391,64	0,00	6.118,93D
299	4.1.2.02.001	INSS	1.010,17D	287,17	0,00	1.297,34D
300	4.1.2.02.002	FGTS	1.107,12D	314,72	0,00	1.421,84D
508	4.1.2.02.004	INSS S/RECEITA BRUTA	2.610,00D	789,75	0,00	3.399,75D
302	4.1.2.03	OUTROS CUSTOS C/PESSOAL	4.317,78D	2.175,93	17,52	6.476,19D
304	4.1.2.03.002	ASSISTENCIA MEDICA	852,21D	284,08	0,01	1.136,28D
496	4.1.2.03.005	CESTA BASICA	1.357,57D	0,00	17,51	1.340,06D
524	4.1.2.03.006	DIARIAS MOTORISTAS	2.108,00D	1.891,85	0,00	3.999,85D
307	4.1.2.11	CUSTOS GERAIS	58.004,77D	33.108,68	0,00	91.113,45D
322	4.1.2.11.015	COMBUSTIVEL	53.102,37D	22.652,38	0,00	75.754,75D
327	4.1.2.11.020	VIAGENS E ESTADAS	3.387,40D	195,30	0,00	3.582,70D
332	4.1.2.11.025	MANUTENCAO DE VEICULOS	1.515,00D	10.261,00	0,00	11.776,00D
333	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	32.141,10D	23.120,28	11.019,44	44.241,94D
377	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	31.988,85D	23.100,95	11.019,44	44.070,36D
378	4.2.2.01	DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO	25.230,76D	19.189,26	11.019,44	33.400,58D
379	4.2.2.01.001	SALARIOS	14.139,42D	4.713,14	0,00	18.852,56D
494	4.2.2.01.005	DESPESA C/ PROVISÃO DE FERIAS	2.532,78D	10.264,69	9.660,88	3.136,59D
495	4.2.2.01.006	DESPESA C/ PROVISÃO 13º SALARIO	1.358,56D	1.811,43	1.358,56	1.811,43D
383	4.2.2.01.010	PROLABORE	7.200,00D	2.400,00	0,00	9.600,00D
386	4.2.2.02	ENCARGOS SOCIAIS ADMINISTRATIVO	2.163,32D	721,13	0,00	2.884,45D
387	4.2.2.02.001	INSS	1.032,17D	344,08	0,00	1.376,25D
388	4.2.2.02.002	FGTS	1.131,15D	377,05	0,00	1.508,20D
395	4.2.2.11	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	4.594,77D	3.190,56	0,00	7.785,33D
397	4.2.2.11.002	SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	2.276,40D	670,80	0,00	2.947,20D
408	4.2.2.11.014	MATERIAL DE EXPEDIENTE	64,60D	21,20	0,00	85,80D
411	4.2.2.11.017	IMPOSTOS E TAXAS	864,22D	2.011,60	0,00	2.875,82D
413	4.2.2.11.019	MENSALIDADES E CONTRIBUICOES	176,37D	61,30	0,00	237,67D
415	4.2.2.11.021	MANUTENCAO DE SISTEMAS	861,42D	287,14	0,00	1.148,56D
419	4.2.2.11.025	DESPESAS BANCARIAS	351,76D	138,52	0,00	490,28D
426	4.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	152,25D	19,33	0,00	171,58D
427	4.2.3.01	JUROS	152,25D	19,33	0,00	171,58D
430	4.2.3.01.003	JUROS PAGOS	152,25D	19,33	0,00	171,58D
488	4.4	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	3.967,20D	1.200,42	0,00	5.167,62D
489	4.4.1	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	3.967,20D	1.200,42	0,00	5.167,62D
490	4.4.1.01	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	3.967,20D	1.200,42	0,00	5.167,62D
491	4.4.1.01.001	PROVISÃO PARA IRPJ	2.088,00D	631,80	0,00	2.719,80D
492	4.4.1.01.002	PROVISÃO PARA CSLL	1.879,20D	568,62	0,00	2.447,82D
446	5	RESULTADO DO EXERCICIO	50.976,88D	0,00	4.047,78	46.929,10D
447	5.1	RESULTADO DO EXERCICIO	50.976,88D	0,00	4.047,78	46.929,10D
448	5.1.1	RESULTADO DO EXERCICIO	50.976,88D	0,00	4.047,78	46.929,10D
449	5.1.1.01	RESULTADO DO EXERCICIO	50.976,88D	0,00	4.047,78	46.929,10D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
---------------	----------------------	---------------------------	-----------------------	---------------	----------------	--------------------

450	5.1.1.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	50.976,88D	0,00	4.047,78	46.929,10D
-----	--------------	------------------------	------------	------	----------	------------

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO			434.758,59D	112.736,22	118.414,63	429.080,18D
PASSIVO			434.758,59C	72.796,16	67.117,75	429.080,18C
PATRIMONIO LIQUIDO			362.327,71C	4.047,78	0,00	358.279,93C
RECEITAS			167.648,99C	1.921,73	52.650,00	218.377,26C
CUSTOS/DESPESAS			116.672,11D	71.987,01	17.210,96	171.448,16D
RESULTADO DO EXERCICIO			50.976,88D	0,00	4.047,78	46.929,10D
CONTAS DEVEDORAS			602.407,58D	184.723,23	139.673,37	647.457,44D
CONTAS CREDORAS			964.735,29C	78.765,67	119.767,75	1.005.737,37C
RESULTADO DO MES			0,00	54.776,05	50.728,27	4.047,78D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			50.976,88C	171.448,16	218.377,26	46.929,10C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.225.397/0001-03

Certidão n°: 3024677/2023

Expedição: 22/01/2023, às 15:38:33

Validade: 21/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.225.397/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA.
CNPJ: 26.225.397/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:41 do dia 18/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2023.

Código de controle da certidão: **F9E6.E708.984A.6E7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **COML DE COMB GIBBON LTDA**

CNPJ base: **26.225.397/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 2 DEBITO(S):
2 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23773656**
Autenticação: **33896364**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.587.786/0001-07
Razão Social: IRMAOS GIBBON LTDA
Endereço: R ALM TAMANDARE SN ESQ C BURLAMARQUE / CENTRO / SAO JOSE DO NORTE / RS / 96225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050802301754464105

Informação obtida em 11/05/2023 10:20:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **IRMAOS GIBBON LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CNPJ base: **89.587.786/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23773658**

Autenticação: **33896367**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS GIBBON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.587.786/0001-07

Certidão n°: 3024698/2023

Expedição: 22/01/2023, às 15:41:47

Validade: 21/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS GIBBON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **89.587.786/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMAOS GIBBON LTDA
CNPJ: 89.587.786/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:42 do dia 18/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2023.

Código de controle da certidão: **F96A.CBD8.5B0D.B436**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94.867.660/0001-18
Razão Social: PERI GIBBON E CIA LTDA
Endereço: R DOMINGOS DE ALMEIDA 351 / CIDADE NOVA / RIO GRANDE / RS / 96211-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050802413627239404

Informação obtida em 15/05/2023 16:25:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERI GIBBON & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.867.660/0001-18

Certidão n°: 3025133/2023

Expedição: 22/01/2023, às 16:03:57

Validade: 21/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERI GIBBON & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **94.867.660/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERI GIBBON & CIA LTDA
CNPJ: 94.867.660/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:49 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **63B8.AF6D.3FEA.A5D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERI GIBBON & CIA LTDA
CNPJ: 94.867.660/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:49 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **63B8.AF6D.3FEA.A5D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.777.572/0001-20
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA
Endereço: RUA DR EDGARDO PEREIRA VELHO 780 / VENEZA / SAO JOSE DO NORTE / RS / 96225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2023 a 23/05/2023

Certificação Número: 2023042401032270917920

Informação obtida em 11/05/2023 10:21:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **POSTO DE COMB GIBBON LTDA**

CNPJ base: **07.777.572/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23773657**
Autenticação: **33896365**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.777.572/0001-20

Certidão n°: 3024906/2023

Expedição: 22/01/2023, às 15:47:31

Validade: 21/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.777.572/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA.
CNPJ: 07.777.572/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:44 do dia 18/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2023.

Código de controle da certidão: **EEA9.A06D.413E.6171**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.682.228/0001-27
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEIS JP LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 11 / CENTRO / SAO JOSE DO NORTE / RS / 96225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050802371692546333

Informação obtida em 11/05/2023 10:18:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **POSTO DE COMB JP LTDA - EM RECUPERACAO JUD**

CNPJ base: **92.682.228/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23780615**
Autenticação: **33903339**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS JP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.682.228/0001-27

Certidão n°: 3024841/2023

Expedição: 22/01/2023, às 15:46:24

Validade: 21/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DE COMBUSTIVEIS JP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **92.682.228/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS JP LTDA
CNPJ: 92.682.228/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:40 do dia 18/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2023.

Código de controle da certidão: **337D.2EC4.DAF0.F11C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.119.921/0001-04
Razão Social: TRANSPORTADORA GIBBON LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 220 / CENTRO / SAO JOSE DO NORTE / RS / 96225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050902155479496480

Informação obtida em 15/05/2023 16:26:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TRANSPA GIBBON LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CNPJ base: **19.119.921/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23773654**
Autenticação: **33896362**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTADORA GIBBON LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.119.921/0001-04

Certidão n°: 3024719/2023

Expedição: 22/01/2023, às 15:35:44

Validade: 21/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTADORA GIBBON LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.119.921/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSPORTADORA GIBBON LTDA.
CNPJ: 19.119.921/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:41 do dia 18/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2023.

Código de controle da certidão: **E51B.5D29.C51D.F921**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.